



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

**PROCESSO Nº 9816/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2018**

**HORÁRIO: 09:30 hs.**

**LOCAL: Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.**

---

O Município de São Pedro da Aldeia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria SECAD nº 001, de 02 de janeiro de 2018. O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 1º do **Decreto nº. 154 de 29 de novembro de 2013** torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de fazer registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

**SECRETARIA INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, **obedecerá integralmente o Decreto 100, de 18 de agosto de 2006, que regulamenta a modalidade Pregão no Município de São Pedro da Aldeia – RJ**, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante, nas seguintes condições:

**RETIRADA DO EDITAL:** este Edital poderá ser retirado de 19/02/2018 a 05/03/2018, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, das 09:00 às 17:00h.

**CREDENCIAMENTO:** o Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar da licitação será realizado a partir das 09:30 horas, do dia 06/03/2018.

**SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública, para o recebimento dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será às 09:30 horas, e a abertura dos invólucros com as propostas de que trata a alínea acima será às 09:35 horas, do dia 06/03/2018. LOCAL: Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.

## **I - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa, para o fornecimento de peças novas, originais e de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos escolares, tipo Ônibus, e Micro-Ônibus da Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência e especificações em anexo ao Edital.



1.2 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para aquisição, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.

## II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos aprovados para o exercício do ano de 2018; Dotação: Fonte de recurso 12 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), Sub função 361 e 365, da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 - O valor global estimado é de R\$ 512.315,68 (quinhentos e doze mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

## III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social, objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação, qualificação técnica, econômica, financeira, regularidade fiscal, e que atenda a todas as condições e exigências deste Edital, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto, **ficando vedada à participação daquelas que:**

A) Suspensos temporariamente pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

B) Incursos na pena do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

C) Estejam sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação;

D) As declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, nos níveis federal, estadual ou municipal;

E) Sejam estrangeiras, exceto quando ocorrer o atendimento ao disposto no inciso V, do art.28, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

F) Que estejam incursas numa das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

G) Empresas reunidas em Consórcio;

G.1) A não participação de Consórcios se faz devido à natureza do material / serviço e ao valor a ser contratado;

H) Os concordatários;

I) Propostas com valor global e unitário superior ao limite estabelecido e praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme (Art. 48, inciso II) da Lei



Federal nº 8666/93.

3.2 – As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente Licitação e dos locais onde serão executados os serviços e ou o fornecimento dos materiais, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

#### IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O Credenciamento é condição obrigatória para participação na fase de lances deste pregão, devendo os interessados apresentar, ao pregoeiro, os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida em cartório, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, podendo cada um representar apenas uma empresa.

4.4 - Os licitantes deverão credenciar seus representantes legais mediante a apresentação de termo redigido em conformidade com as informações solicitadas no modelo de credenciamento **Anexo III** ao presente Edital, datado, assinado e carimbado pelo responsável legal.

4.5 - A ausência da Carta de Credenciamento, conforme previsto neste instrumento convocatório, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação do representante.

4.6 - Após o último participante presente ser credenciado, estará encerrado o credenciamento. Somente os licitantes credenciados se manifestarão durante o certame.

4.6.1 – Após a fase de credenciamento, na eventualidade de ainda se apresentar licitante, desde que não tenha iniciado a fase de lances, será aceita a sua participação no certame,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ficando, no entanto impedido de participar da fase de lances e de responder pela empresa que representa.

## **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação **Anexo IV**, deverá ser apresentada fora do Envelope nº 1.

5.2 - Não serão aceitas as propostas dos licitantes que não apresentarem a declaração referida no subitem acima.

## **VI - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados no ato do credenciamento, acompanhados da declaração prevista no subitem 5.1, simultaneamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **Envelope nº 01 - Proposta**

Pregão nº 006/2018

Processo nº 9816/2017

Nome completo e endereço do licitante

CNPJ:

### **Envelope nº 02 - Habilitação**

Pregão nº 006/2018

Processo nº 9816/2017

Nome completo e endereço do licitante

CNPJ:

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante;

6.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.4 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da certidão de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela respectiva Junta Comercial, para fins de habilitação, deverá informar na proposta inicial de preço, o seu regime de tributação para valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006), sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar o direito e tais benefícios.

## **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- a) Nome, endereço, CNPJ
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação bem como marca do produto / serviço, em conformidade com as especificações do anexo II deste Edital;
- d) Preço unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data do orçamento, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

7.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, dentro do prazo de validade da proposta.

7.4 - Somente serão considerados os terceiros dígitos na casa dos centavos nas propostas cujos valores sejam inferiores a R\$ 0,01 (um centavo), e no cálculo do valor global de cada item somente serão consideradas duas casas decimais para efeito de julgamento.

## **VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02- “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Célula de identidade dos sócios.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem.
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 1.1 não precisarão constar do "envelope documentos de habilitação", caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.1.3 – Certidão Simplificada, expedida pela respectiva junta Comercial de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias de realização do Pregão.

### **8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (Art. 29, II da Lei Federal 8666/93).
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (abrangendo a Seguridade Social), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, (todas da sede do licitante) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos. (Art. 29, III e IV da Lei Federal 8666/93)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- e) Comprovação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11), e Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 29, IV e V da Lei Federal 8666/93).
- f) Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- g) Para efeitos deste item, serão aceitas as Certidões Positivas com efeitos de Negativas, na forma do art. 206 Código Tributário Nacional – CTN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- h) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

### 8.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) ou certidão (ões), em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade;

### 8.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta o qual deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior do que 1 (um), calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

- b- Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92.
- c- As empresas que apresentarem resultado menor que 1,00 (um) em quaisquer dos índices apurados, deverão comprovar, para fins de habilitação, ter capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda, ser solicitada prestação de garantia, na forma do parágrafo 1º do artigo 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



d- Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral, iguais ou superiores a 1,00 (um), conforme modelo em anexo, ou não puder comprovar a disponibilidade de capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

e- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 90 dias da data de abertura das propostas;

#### **8.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

#### **8.1.6 – ANEXOS**

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo VI - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração.

Anexo VII - Análise Econômico-Financeira.

Anexo VIII - Declaração de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional.

Anexo IX - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

### **IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem oferta de vantagens não previstas neste Edital.
- c) As propostas que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- d) Que apresentarem preços unitários e ou globais superiores aos expostos na Planilha de Composição de Preços, anexo II deste edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- e) Serão inexequíveis, aqueles que não demonstram viabilidade através de documentação, comprovando que os custos dos materiais ou dos serviços são coerentes com os de mercado ou com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem o parágrafo terceiro do artigo 44 da Lei Federal 8.666/93.

9.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. Havendo divergência entre o valor unitário e total, serão tomados como corretos os preços unitários, sendo estes considerados para apuração do valor da proposta.

9.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais e sucessivos, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço por Item.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, exceto a de lance de menor valor.

9.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, com indicação da proposta de menor preço global.

9.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



9.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame.

9.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.14 - Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.15 - O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48, da lei 9.648 de 1998.

#### **X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

10.1 – Via de Regra, no caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.2 - No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entender-se-á como empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço ofertado por empresa que não seja ME ou EPP (§ 1º e 3º, art. 5º da Lei nº 123/06).

10.3 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor (Inc I, § 4º) da Lei 8.666/93.

10.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Inc III, § 4º) da Lei 8.666/93.

#### **XI - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

11.1 - Declarado vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

## **XII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

## **XIII - DAS CONDIÇÕES DE LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

13.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.3 – Executado o contrato, o objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após verificação da conformidade do material com a especificação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



b) definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 15 (quinze) dias, e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

13.4 – Toda e qualquer situação que envolva procedimento de entrega ficará adstrito aos ditames da Secretaria Municipal licitante, através de agente ou fiscal designado.

#### **XIV - DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará a secretaria solicitante dos produtos, a respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, em 03 vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

14.2 - Os pagamentos serão efetuados pela PMSPA, através da conta corrente da empresa, pelo setor de Tesouraria, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento dos materiais.

14.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

14.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

#### **XV - DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PENALIZAÇÃO POR EVENTUAL ATRASO E OS DESCONTOS PELA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO.**

15.1 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de culpa da prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) à título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia, da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante e a data do efetivo pagamento.

15.2 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado "*pro rata die*" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante.

#### **XVI - DO REAJUSTE E REVISÃO**

16.1 – A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

16.2 - O critério de reajuste obedecerá ao índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



16.3 - Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

## **XVII - DA RESCISÃO**

17.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93.

17.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

## **XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.4 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



18.5 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

18.6 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

## **XIX - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Providenciar os pagamentos das notas fiscais / fatura devidamente atestadas, nos prazos fixados;
- c) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os materiais de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- d) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- g) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- h) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- i) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- j) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- k) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- l) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- m) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

## **II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA;
- d) Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho;
- e) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;
- f) Executar o fornecimento dos materiais, conforme as condições impostas pela Secretaria Municipal de Educação;
- g) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela SEMED, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i) Empregar peças novas originais/genuínas e legítimas, nacional ou importada, assim entendidas e garantidas pela montadora do respectivo veículo.
- j) Assegurar/permitir a Secretaria de Educação o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da empresa, ficando certo que, em nenhuma hipótese



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



a falta de fiscalização da Secretaria de Educação eximirá a empresa de suas responsabilidades provenientes do futuro contrato.

- k) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da SEMED, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;
- l) Atender prontamente a quaisquer exigências da SEMED, inerentes ao objeto da presente licitação;
- m) Comunicar à SEMED, no prazo máximo **de 12 (doze) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) Responsabilizar - se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- o) Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.
- p) Assumir a obrigação de prestar os serviços em sua oficina, localizada no **Município de São Pedro da Aldeia**;
- q) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- r) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Secretaria de Educação;
- s) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- t) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- u) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- v) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- w) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- x) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da SEMED, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- y) Relatar à SEMED toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- z) Relatar à SEMED toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- aa) Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- bb) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- cc) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- dd) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ee) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

## **XX - DA FISCALIZAÇÃO**

20.1 - O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

20.2 - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

20.3 - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

20.4 - A existência e atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



## **XXI - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

21.1 - Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93 e pela Lei nº 10.520/02, bem como as demais legislações pertinentes.

## **XXII – DO REGISTRO DE PREÇOS**

### **22.1 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

22.1.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo a critério da Administração, serem celebrados tantos contratos quanto necessário, dentro do limite legal.

22.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

### **22.2 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

22.2.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Estiverem presentes, razões de interesse público.

### **22.3 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

22.3.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pelo Secretário Municipal de Administração, será efetuado o Registro de Preços, mediante lavratura da Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre as concorrentes vencedoras e a Secretaria Municipal de Administração, na condição de Órgão Gerenciador.

22.3.2 - A Adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

22.3.3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



22.3.4 - Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Secretaria Municipal de Administração, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, em ordem crescente, nas mesmas condições do 1º colocado.

22.3.5 - O Edital e proposta da contratada, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, independente da transcrição.

### **XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, as recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23.3 - Todos os documentos de habilitação e propostas, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

23.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

23.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.7 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.8 - Fica assegurado ao pregoeiro o direito de no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

23.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



23.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente;

23.11 - O Edital e seus anexos, inclusive o projeto básico poderão ser examinados e adquiridos no Departamento de Licitações e Compras – (DELIC) na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada a Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

23.12 - Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro, na Sala da Comissão Permanente de Licitações na rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 09:00 às 17:00 horas, podendo os interessados solicitar informações ou retirar dúvidas mediante telefone nº (022) 2621-7098 e e-mail: [compras@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras@pmspa.rj.gov.br).

#### **XXIV - DO PRAZO DA ASSINATURA DO CONTRATO**

24.1 - O Prazo da Assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de emissão da Nota de Empenho, conforme previsto no art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

#### **XXV - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

25.1 - A entrega do objeto/execução dos serviços será de acordo com a demanda da Diretoria de Transporte da SEMED, após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

25.2 - As peças serão entregues com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, armazenadas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) localizado à Rua Doze de Outubro nº 203, bairro Estação - São Pedro da Aldeia/RJ no horário de 9:30 à 12h e 13:30 às 16:30h.

25.3 - Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar a partir da emissão da Ordem de Serviço, na forma estabelecida no Termo de Referência Anexo I do Edital.

#### **XXVI - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

26.1 - A execução do contrato será por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo.

#### **XXVII - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

27.1 – O material será entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Doze de Outubro, nº 203 – Bairro Estação - São Pedro da Aldeia / RJ, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 9:30 as 12:00 e 13:30 as 16:30 horas.

27.2 – A secretaria, quando necessário, realizará a retirada de seus itens, no almoxarifado, através do formulário de requisição de material, devidamente assinada pelo responsável da secretaria solicitante.

27.3 - Não serão recebidos materiais com características e especificações diferentes da apresentada na proposta inicial.

#### **XXVIII - DO FORO**

28.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ.

#### **XXIX – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS RESPECTIVOS ANEXOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



<b>Anexo I</b>	<b>Termo de Referência</b>
<b>Anexo II</b>	<b>Planilha de Composição de Preços</b>
<b>Anexo III</b>	<b>Carta de Credenciamento</b>
<b>Anexo IV</b>	<b>Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação</b>
<b>Anexo V</b>	<b>Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo</b>
<b>Anexo VI</b>	<b>Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração</b>
<b>Anexo VII</b>	<b>Análise Econômico-Financeira</b>
<b>Anexo VIII</b>	<b>Declaração de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional</b>
<b>Anexo IX</b>	<b>Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
<b>Anexo X</b>	<b>Minuta da Ata de Registro de Preços</b>
<b>Anexo XI</b>	<b>Minuta do Contrato</b>
<b>Anexo XII</b>	<b>Cronograma Mensal de Desembolso</b>
<b>Anexo XIII</b>	<b>Detalhamento da Descrição dos Veículos Escolares</b>

São Pedro da Aldeia, 16 de fevereiro de 2018.

---

Paulo Souza de Oliveira Júnior  
Elaborador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO II**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**



### **ANEXO III**

(Papel timbrado da Empresa)  
(Modelo)

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa....., sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial Nº 006/2018, realizado pelo Município de São Pedro da Aldeia, RJ, o(a) Sr. (a) ....., portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº ....., com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em..... de .....de 2018.

---

**Assinatura do representante legal e o  
Carimbo do CNPJ da empresa**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO IV**

(Papel timbrado da Empresa)  
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ.

**Ref. ao Pregão Presencial Nº 006/2018**

**DECLARAMOS** ter conhecimento do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa  
Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO V**

(Papel timbrado da empresa)  
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

**Ref. ao Pregão Presencial Nº 006/2018**

DECLARAMOS conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações de 08.06.94, Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89 e legislação pertinente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo da Empresa  
Assinatura o Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO VI**

(Papel timbrado da Empresa)  
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, Sediada na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade)  
(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº \_\_\_\_\_ por  
seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da  
lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



## ANEXO VII

(Papel timbrado da Empresa)  
(Modelo)

### ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - ILC, de liquidez geral - ILG e solvência geral - SG.

ILC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILG=  $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG=  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Índice de Liquidez corrente	Índice igual ou maior que 1,00
Índice de Liquidez geral	índice igual ou maior que 1,00
Solvência geral	índice igual ou maior que 1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO VIII**

(Papel timbrado da Empresa)  
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI  
MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL**

O (A) empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do Declarante)



**ANEXO IX**

(Papel timbrado da Empresa)  
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref.: Pregão Presencial Nº 006/2018**

.....  
inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.4 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



## ANEXO X

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 PROCESSO Nº 9816/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ**, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, nomeado pela Portaria nº xxxxx, de xxx de xxxxxxxx de xxxxxx, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 400, de 02 de Abril de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em XX de XXXXXX de XXXX, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº **9816/2017**, **RESOLVE** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, doravante denominada (s) **FORNECEDOR** (ES), de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. OBJETO**

1.1 - O registro de preços para eventual contratação de empresa, para o fornecimento de peças novas, originais e de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos escolares, tipo Ônibus, e Micro-Ônibus da Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência e especificações em anexo ao Edital.

#### **2. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1 - A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o eventual fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**Empresa:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, telefone: xxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxx, email: xxxxxxxxxxxx.

#### **3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



3.1 - Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

Empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

#### **4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4.2 - Durante o prazo de validade da Ata, não haverá, por parte da Prefeitura, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do material pretendido.

4.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

#### **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 - A Secretaria Municipal de Administração, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

#### **6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da Prefeitura, na condição de Órgãos Participantes, bem como por outras entidades, desde que autorizadas formalmente pelo Órgão Gerenciador, até o limite autorizado na legislação pertinente.

#### **7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores e negociar um novo valor.

7.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar os demais fornecedores registrados





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



para novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

9.2 - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1 – Da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia:**

10.1.1 - Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Fiscalizar o cumprimento desta Ata

10.1.3 - Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata.

10.1.4 – Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

### **10.2 - Da Empresa:**

10.2.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2.2 - Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que esta ATA encontra-se vinculada.

10.2.3 – Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas.

10.2.4 - Participar à CONTRATANTE, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a CONTRATANTE possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas.



## 11. PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.5 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens, **11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item **11.1.2**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.2 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

11.5 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.



## **12. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

12.1 - A entrega do objeto / execução dos serviços será parcelado, mediante ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega não superior a 24 horas após emissão da mesma, na forma estabelecida no Termo de Referência Anexo I do Edital.

## **13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

13.1 – O material será entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Doze de Outubro, nº 203 – Bairro Educação – São Pedro da Aldeia / RJ, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 9:30 as 12:00 e 13:30 as 16:30 horas.

13.2 – A secretaria, quando necessário, realizarão a retirada de seus itens, no almoxarifado, através do formulário de requisição de material, devidamente assinada pelo responsável da secretaria solicitante.

13.3 - Não serão recebidos materiais com características e especificações diferentes da apresentada na proposta inicial.

## **14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

14.1 - Ficará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato o servidor xxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxxxxxx.

## **15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO**

15.1 - O fornecimento deverá ser recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após verificação da conformidade do material com a especificação; definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 15 (quinze) dias, e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

## **16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

16.1 - O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

## **17. DO FUNDAMENTO LEGAL**

17.1 - Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7892/2013 e suas respectivas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**18. DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, de XXXXXX de 2018

---

Nome do Secretário xxxxx  
Secretaria xxxxxx  
Órgão Gerenciador

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO XI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº 9816/2017**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018**

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, Portador da Carteira de Identidade Nº xxxxxxxxxxxxxxxxx E CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma \_\_\_\_\_, com sede social à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, tem como representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A **CONTRATADA**, vencedora da Licitação do tipo de regime de execução é de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO Presencial Nº 006/2018, obriga-se ao fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme termo de referência e especificações em anexo ao Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx), conforme proposta vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:** Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará a secretaria contratante dos produtos, a respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, em 03 vias, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados pela PMSPA, através da conta corrente da empresa, pelo setor de Tesouraria, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento dos materiais.

**Parágrafo Segundo** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA** no Banco correspondente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Parágrafo Quarto** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de culpa da prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) à título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante e a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo Quinto** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado “*pro rata die*” entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante.

#### **CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REVISÃO**

**Parágrafo Primeiro** - A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Segundo** - O critério de reajuste obedecerá ao índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

**Parágrafo Terceiro** - Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº xxxxxxxxxxxx, Ficha xxxxxxxx da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Primeiro** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Parágrafo Segundo** - O recebimento do objeto dar-se-á:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 15 (quinze) dias, e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro** - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Segundo** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** - A penalidade por multa será:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**Parágrafo Quarto** - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

**Parágrafo Quinto** - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Providenciar os pagamentos das notas fiscais / fatura devidamente atestadas, nos prazos fixados;
- c) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os materiais de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- d) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- g) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- h) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- i) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- j) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- k) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- l) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- m) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

## **II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA;
- d) Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho;
- e) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;
- f) Executar o fornecimento dos materiais, conforme as condições impostas pela Secretaria Municipal de Educação;
- g) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela SEMED, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i) Empregar peças novas originais/genuínas e legítimas, nacional ou importada, assim entendidas e garantidas pela montadora do respectivo veículo.
- j) Assegurar/permitir a Secretaria de Educação o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da empresa, ficando certo que, em nenhuma hipótese a falta de fiscalização da Secretaria de Educação eximirá a empresa de suas responsabilidades provenientes do futuro contrato.
- k) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da SEMED, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;
- l) Atender prontamente a quaisquer exigências da SEMED, inerentes ao objeto da presente licitação;
- m) Comunicar à SEMED, no prazo máximo **de 12 (doze) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) Responsabilizar - se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- o) Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.
- p) Assumir a obrigação de prestar os serviços em sua oficina, localizada no **Município de São Pedro da Aldeia**;
- q) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- r) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Secretaria de Educação;
- s) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- t) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- u) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- v) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- w) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- x) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da SEMED, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- y) Relatar à SEMED toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- z) Relatar à SEMED toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- aa) Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- bb) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- cc) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- dd) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ee) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:** O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

**Parágrafo Primeiro** - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Parágrafo Segundo** - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

**Parágrafo Terceiro** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega do objeto/execução dos serviços será de acordo com a demanda da Diretoria de Transporte da SEMED, após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

As peças serão entregues com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, armazenadas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) localizado à Rua Doze de Outubro nº 203, bairro Estação - São Pedro da Aldeia/RJ no horário de 9:30 à 12h e 13:30 às 16:30h.

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA CONCLUSÃO DO CONTRATO:** A execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** - O material será entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Doze de Outubro, nº 203 – Bairro Estação - São Pedro da Aldeia / RJ, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 9:30 as 12:00 e 13:30 as 16:30 horas.

**Parágrafo Segundo** - A secretaria, quando necessário, realizará a retirada de seus itens, no almoxarifado, através do formulário de requisição de material, devidamente assinada pelo responsável da secretaria solicitante.

**Parágrafo Terceiro** - Não serão recebidos materiais com características e especificações diferentes da apresentada na proposta inicial.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução deste contrato é de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor preço por item.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93 e pela Lei nº 10.520/02, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



São Pedro da Aldeia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO XII**

**CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO XIII**

**DETALHAMENTO DA DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- OBJETO**

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

### **2- JUSTIFICATIVA**

Manutenção, Conservação e Reforma dos Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

### **3- FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratuais, conforme disposto no Termo de Referência.

A Contratada deverá dispor de profissionais capacitados para a execução dos serviços de modo a assegurar a garantia dos produtos.

### **4- MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS**

O fornecimento do objeto/execução dos serviços será de acordo com a demanda da Diretoria de Transporte da SEMED, após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

As peças serão entregues com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, armazenadas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) localizado à Rua Doze de Outubro nº 203, bairro Estação - São Pedro da Aldeia/RJ no horário de 9:30 à 12h e 13:30 às 16:30h.

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O Município se reserva no direito de requisitar peças originais ou peças de primeira linha de montagem, não sendo aceitas, em sob nenhuma hipótese, peças usadas ou remanufaturadas.

### **5. RECEBIMENTO DOS BENS:**

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela SEMED, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva



nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**Empregar** peças novas originais/genuínas e legítimas, nacional ou importada, assim entendidas e garantidas pela montadora do respectivo veículo.

Assegurar/permitir a Secretaria de Educação o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da empresa, ficando certo que, em nenhuma hipótese a falta de fiscalização da Secretaria de Educação eximirá a empresa de suas responsabilidades provenientes do futuro contrato.

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da SEMED, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da SEMED, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à SEMED, no prazo máximo **de 12 (doze) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar - se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

Assumir a obrigação de prestar os serviços em sua oficina, localizada no **Município de São Pedro da Aldeia**;

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Secretaria de Educação;

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da SEMED, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à SEMED toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da SEMED, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretaria Municipal de Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
1	2 MOLA DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	325,0000	325,00
2	2ª MOLA DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	3,00	221,6670	665,00
3	3 MOLA DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	308,3330	308,33
4	3ª MOLA DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	3,00	151,6670	455,00
5	ALTERNADOR Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	762,9170	762,92
6	ALTERNADOR Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	845,0000	1.690,00
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	6,00	185,0000	1.110,00
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	6,00	150,8330	905,00
9	AMORTECEDOR TRASEIRO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	6,00	151,2500	907,50
10	AMORTECEDORES DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	2,00	287,9170	575,83
11	AMORTECEDORES TRASEIRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	2,00	311,6670	623,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
12	ANÉIS SINCRONIZADOR Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	8,00	87,5000	700,00
13	ANEL SINCRONIZADOR Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	5,00	141,6670	708,34
14	BARRA DIREÇÃO CURTA Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	240,8330	240,83
15	BARRA DIREÇÃO CURTA Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	1,00	1.016,6670	1.016,67
16	BARRA DIREÇÃO CURTA Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	205,0000	410,00
17	BARRA DIREÇÃO LONGA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	465,0000	1.395,00
18	BARRA DIREÇÃO LONGA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	2,00	466,0000	932,00
19	BARRA DIREÇÃO LONGA Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	1.024,1670	1.024,17
20	BARRA DIREÇÃO LONGA Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	1,00	1.007,5000	1.007,50
21	BATERIAS 150 AP Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	6,00	667,3330	4.004,00
22	BATERIAS 150 AP Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	4,00	666,0000	2.664,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
23	BENDIX Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	242,6670	485,33
24	BENDIX Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	2,00	202,6670	405,33
25	BENGALA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	685,6670	2.057,00
26	BENGALA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	2,00	684,0000	1.368,00
27	BENGALA Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	1.220,8330	1.220,83
28	BENGALA Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	4,00	819,3330	3.277,33
29	BOBINA DE CAMPO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	141,0000	423,00
30	BOBINA DE CAMPO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	1,00	146,2500	146,25
31	BOMBA ALIMENTADORA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	441,2500	441,25
32	BOMBA DE ÁGUA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	411,0000	1.233,00
33	BOMBA DE ÁGUA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	1,00	396,6670	396,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
34	BOMBA DE ALTA COMPLETA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	3.140,6670	3.140,67
35	BOMBA DE ÓLEO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	486,6670	486,67
36	BOMBA DE ÓLEO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	1,00	391,3330	391,33
37	BOMBA HIDRÁULICA Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	875,0000	875,00
38	BOMBA HIDRÁULICA Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	1,00	861,6670	861,67
39	BOMBA HIDRÁULICA Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	685,0000	1.370,00
40	BOMBA ÓLEO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	868,3330	868,33
41	BOMBA ÓLEO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	1,00	498,3330	498,33
42	BUCHAS DE MOLA Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	12,00	18,5830	223,00
43	BUCHAS MOLA Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	4,00	63,1670	252,67
44	CABEÇOTE Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	2.732,6670	2.732,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
45	CABEÇOTE Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	1.530,0000	3.060,00
46	CABEÇOTE Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	1,00	1.925,0000	1.925,00
47	CABEÇOTE 336 Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	1,00	2.832,6670	2.832,67
48	CABEÇOTE ELÉTRICO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	698,3330	2.095,00
49	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	4.458,8330	4.458,83
50	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	1,00	4.030,0000	4.030,00
51	CAIXA DIREÇÃO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	1,00	1.748,3330	1.748,33
52	CAIXA DIREÇÃO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	3,00	2.207,6670	6.623,00
53	CAIXA SATÉLITE Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	3.206,6670	3.206,67
54	CAIXA SATÉLITE Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	1,00	4.593,3330	4.593,33
55	CAIXA SATÉLITE COMPLETA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	3.865,6670	7.731,33





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
56	CAIXA SATÉLITE COMPLETA Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	1,00	3.465,0000	3.465,00
57	CALÇO DE MOTOR Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	47,5000	142,50
58	CALÇO DE MOTOR Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	4,00	55,0000	220,00
59	CALÇO DO MOTOR Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	8,00	155,6670	1.245,34
60	CÂMARA 1000/20 Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	UN	20,00	151,6670	3.033,34
61	CAPA SINCRONIZADORA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	247,5000	495,00
62	CAPA SINCRONIZADORA Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM-ELETRÔNICO	UN	2,00	228,3330	456,67
63	CARÇADA DA CAIXA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	781,6670	781,67
64	CARREGADOR DE BATERIA 12 V 150A Descr: TODOS OS VEÍCULOS	UN	1,00	831,6670	831,67
65	CATRACA DE FREIO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	4,00	124,1670	496,67
66	CATRACA DE FREIO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	4,00	142,1330	568,53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
67	CATRACA DE FREIO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	2,00	132,5000	265,00
68	CEBOLÃO DE ÓLEO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	197,9170	197,92
69	CEBOLÃO DE ÓLEO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	155,0000	310,00
70	CIL MESTRE EMBREAGEM Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	904,1670	904,17
71	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	3,00	189,5830	568,75
72	COLMÉIA DO INTERCULIO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	1,00	729,3330	729,33
73	COMANDO DE VÁLVULA TURB. Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	1,00	1.520,0000	1.520,00
74	COMPRESSOR DE AR Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	2,00	1.466,0000	2.932,00
75	CONE ROLAMENTO CÔNICO - 5557003 Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	77,2500	77,25
76	CONE ROLAMENTO CÔNICO - 5557003 Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM-ELETRÔNICO	UN	1,00	72,6670	72,67
77	CONE ROLAMENTO CÔNICO - 742259 Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	85,9170	85,92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
78	CONE ROLAMENTO CÔNICO - 742259 Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM-ELETRÔNICO	UN	1,00	87,2500	87,25
79	CONJUNTO COROA E PINHÃO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	2.483,3330	4.966,67
80	CONJUNTO COROA E PINHÃO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	1,00	2.289,3330	2.289,33
81	CONJUNTO DA TORRE CONTROLE Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM-ELETRÔNICO	UN	1,00	345,0000	345,00
82	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 1ª E 2ª VELOCIDADE Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	906,2500	906,25
83	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 1ª E 2ª VELOCIDADE Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	UN	1,00	906,2500	906,25
84	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 3ª E 4ª VELOCIDADE Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	958,0000	1.916,00
85	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 3ª E 4ª VELOCIDADE Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM-ELETRÔNICO	UN	1,00	956,6670	956,67
86	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 5ª E 6ª VELOCIDADE Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	884,5830	1.769,17
87	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 5ª E 6ª VELOCIDADE Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM-ELETRÔNICO	UN	1,00	519,0000	519,00
88	CONJUNTO TORRE CONTROLE Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	406,6670	406,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
89	COROA E PINHÃO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	1,00	1.132,6670	1.132,67
90	CORREIA 13 A V 1325 Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	6,00	44,5830	267,50
91	CRUZETA DA TRANSMISSÃO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	2,00	145,8330	291,67
92	CRUZETA DA TRANSMISSÃO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	3,00	110,4170	331,25
93	CRUZETA DIFERENCIAL Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	192,1670	384,33
94	CRUZETA DIFERENCIAL Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	3,00	149,3330	448,00
95	CRUZETAS TRASEIRA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	84,1670	252,50
96	CUBO DE RODA DIANTEIRA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO.	UN	2,00	552,5000	1.105,00
97	CUBO DE RODA DIANTEIRO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	6,00	597,5000	3.585,00
98	CUBO DE RODA TRASEIRA Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	2,00	581,4170	1.162,83
99	CUBO DE RODA TRASEIRA Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	2,00	601,6670	1.203,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Pregão:** 006/2018      **Processo Adm:** 9816/2017

**Data do Certame:** 06/03/2018      **Hora:** 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
100	CUBO ENGATE 5ª E 6ª VELOCIDADE Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	303,7500	607,50
101	CUBO ENGATE 5ª E 6ª VELOCIDADE Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM-ELETRÔNICO	UN	1,00	275,0000	275,00
102	CUBO RODA TRASEIRA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	562,6670	1.125,33
103	CUBO RODA TRASEIRO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	6,00	581,6670	3.490,00
104	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	6,00	151,6670	910,00
105	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	265,0000	265,00
106	CUÍCA FREIO TRASEIRO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	2,00	237,3330	474,67
107	CUÍCA MESTRE EMBREAGEM Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	982,3330	982,33
108	CUÍCAS FREIO DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	4,00	235,6670	942,67
109	EIXO ENTALHADO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	991,0000	1.982,00
110	EIXO ENTALHADO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	1.248,3330	2.496,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qty	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
111	EIXO PILOTO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	1.104,1670	2.208,33
112	EIXO PILOTO Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM-ELETRÔNICO	UN	1,00	1.020,0000	1.020,00
113	EIXO PRIMÁRIO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	948,3330	1.896,67
114	EIXO VIRABREQUIM Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	1.735,0000	1.735,00
115	ENGRENAGEM 1ª Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	810,8330	1.621,67
116	ENGRENAGEM 3ª Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	603,3330	1.206,67
117	ENGRENAGEM DA 1ª Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	482,3330	1.447,00
118	ENGRENAGEM DA 2ª VELOCIDADE EIXO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	491,7500	983,50
119	ENGRENAGEM DA 2ª VELOCIDADE EIXO Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM-ELETRÔNICO	UN	1,00	492,0830	492,08
120	ENGRENAGEM DA 3ª VELOCIDADE EIXO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	741,7500	1.483,50
121	ENGRENAGEM DA 3ª VELOCIDADE EIXO Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM-ELETRÔNICO	UN	1,00	742,0830	742,08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qty	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
122	ENGRENAGEM DA 4ª FIXA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	428,3330	1.285,00
123	ENGRENAGEM DA 5ª VELOCIDADE Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	766,0000	1.532,00
124	ENGRENAGEM DA 5ª VELOCIDADE Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	UN	1,00	700,0000	700,00
125	ENGRENAGEM DE RÉ Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	233,3330	700,00
126	ESTOJO DE RODA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	60,00	19,5830	1.174,98
127	ESTOJO DE RODA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	40,00	17,3330	693,32
128	ESTOJO DE RODA TRASEIRO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	42,00	18,9170	794,51
129	FILTRO DIESEL Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	53,3330	160,00
130	FILTRO DIESEL Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	4,00	64,0000	256,00
131	FILTRO DIESEL PAR Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	6,00	37,0830	222,50
132	FILTRO HIDRÁULICO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	6,00	27,5000	165,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
133	FILTRO LUBRIFICANTE Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	44,3330	133,00
134	FILTRO LUBRIFICANTE Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	4,00	45,6670	182,67
135	FILTRO LUBRIFICANTE Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	6,00	46,0000	276,00
136	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	125,0000	375,00
137	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	4,00	124,1670	496,67
138	FLANGE DE TRANSMISSÃO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	341,0000	1.023,00
139	FLANGE DIFERENCIAL Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	475,3330	1.426,00
140	FLANGE DIFERENCIAL Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	489,1670	489,17
141	FLANGE DIFERENCIAL Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	3,00	482,3330	1.447,00
142	HÉLICE Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	166,6670	500,00
143	HÉLICE Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	2,00	179,0000	358,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
144	HÉLICE Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	1,00	324,1670	324,17
145	HÉLICE DA VISCOSA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	2,00	270,8330	541,67
146	INDUZIDO ARRANQUE Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	348,3330	1.045,00
147	INDUZIDO ARRANQUE Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	2,00	309,3330	618,67
148	INDUZIDO JF Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	296,0000	888,00
149	INDUZIDO JF Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	1,00	297,6670	297,67
150	JOGO CASQUILHO BIELA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	1,00	231,6670	231,67
151	JOGO CASQUILHO BIELA Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	1,00	240,8330	240,83
152	JOGO CASQUILHO FIXO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	1,00	288,3330	288,33
153	JOGO DE CASQUILHO BIELA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	237,0830	237,08
154	JOGO DE CASQUILHO FIXO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO.	UN	1,00	327,0830	327,08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
155	JOGO DE CASQUILHO FIXO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	1,00	324,1670	324,17
156	JOGO DE EMBUXAMENTO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	550,6670	1.101,33
157	JOGO DE EMBUXAMENTO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	2,00	556,0000	1.112,00
158	JOGO DE EMBUXAMENTO Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM-ELETRÔNICO	UN	1,00	529,3330	529,33
159	JOGO DE EMBUXAMENTO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	1,00	484,0000	484,00
160	JOGO DE JUNTA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	318,3330	318,33
161	JOGO DE JUNTA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	1,00	352,6670	352,67
162	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	6,00	217,6670	1.306,00
163	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	4,00	217,6670	870,67
164	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	4,00	216,6670	866,67
165	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	6,00	99,3330	596,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
166	JOGO DE LONA TRASEIRO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO.	UN	6,00	220,0000	1.320,00
167	JOGO DE PASTILHA DE FREIO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	6,00	166,0000	996,00
168	JOGO DE PASTILHA FREIO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	4,00	148,5000	594,00
169	JOGO DE SAPATA TRASEIRO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	318,3330	318,33
170	JOGO DE SAPATA TRASEIRO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	4,00	289,0000	1.156,00
171	JOGO DE VÁLVULA DA DESCARGA E ADMISSÃO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	1,00	430,0000	430,00
172	JOGO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	235,0000	235,00
173	JOGO DE VÁLVULA DE DESCARGA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	235,0000	235,00
174	JOGO JUNTA DO MOTOR Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	1,00	247,5000	247,50
175	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANT. Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	2,00	278,3330	556,67
176	JOGO PASTILHA DE FREIO TRAS. Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	2,00	278,3330	556,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
177	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	1,00	174,3330	174,33
178	JOGO VÁLVULA DESCARGA Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	1,00	174,3330	174,33
179	JOGO VÁLVULA DESCARGA E ADMISSÃO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	460,0000	460,00
180	JOGO VÁLVULA DESCARGA E ADMISSÃO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	1,00	466,0000	466,00
181	JUNTA DO CABEÇOTE Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	6,00	66,2500	397,50
182	JUNTA DO CABEÇOTE Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	1,00	106,7500	106,75
183	JUNTA TAMP A DIFERENCIAL Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	18,8330	18,83
184	JUNTA TAMP A DIFERENCIAL Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	3,00	20,8330	62,50
185	KIT DE EMBREAGEM Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	2.465,0000	4.930,00
186	KIT DE EMBREAGEM Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM-ELETRÔNICO	UN	1,00	2.332,6670	2.332,67
187	KIT DE EMBREAGEM Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	1.964,3330	1.964,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
188	KIT DO MOTOR Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	4,00	281,6670	1.126,67
189	KIT EMBREAGEM Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	1,00	2.663,3330	2.663,33
190	KIT EMBREAGEM Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	3,00	1.269,3330	3.808,00
191	KIT PINÇA DE FREIO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	2,00	1.548,3330	3.096,67
192	KIT PISTÃO COM ANÉIS E CAMISA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	6,00	407,5000	2.445,00
193	KIT PISTÃO COM ANÉIS E CAMISA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	6,00	402,3330	2.414,00
194	LUVA ENGATE DA RÉ Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	216,6670	216,67
195	LUVA ENGATE DA RÉ Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM-ELETRÔNICO	UN	1,00	218,0000	218,00
196	LUVA TRASEIRA CARDAM Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	270,4170	270,42
197	MANETE FREIO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	1,00	516,0000	516,00
198	MANGA DE EIXO DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	798,0830	798,08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
199	MANGA DE EIXO DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	1,00	830,4170	830,42
200	MANGA EIXO DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	877,5000	1.755,00
201	MARCADOR DE TEMPERATURA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	91,4170	274,25
202	MARCADOR DE TEMPERATURA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	1,00	110,6670	110,67
203	MOLA 2 TRASEIRO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	2,00	197,9170	395,83
204	MOLA 2ª TRASEIRO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	6,00	184,0000	1.104,00
205	MOLA MESTRE Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	285,0000	570,00
206	MOLA MESTRE DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	3,00	255,0000	765,00
207	MOLA MESTRE TRAS. Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	374,5830	374,58
208	MOLA MESTRE TRASEIRO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	6,00	233,3330	1.400,00
209	MOLA MESTRE TRASEIRO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	4,00	160,0000	640,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
210	MOLA MESTRE TRASEIRO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	2,00	390,4170	780,83
211	MOLA MESTRE TRASEIRO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	6,00	152,6670	916,00
212	MOTOR DE ARRANQUE Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	560,8330	560,83
213	MOTOR DE ARRANQUE Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	857,5000	1.715,00
214	ÓLEO DE FREIO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	12,00	16,0000	192,00
215	ÓLEO DE FREIO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	2,00	16,3330	32,67
216	PINÇA DE FREIO COMPLETA Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	2,00	1.548,3330	3.096,67
217	PINÇAS DE FREIO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	3,00	146,0000	438,00
218	PINO DE CENTRO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	8,00	16,6670	133,34
219	PINO DE CENTRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	16,3330	16,33
220	PINO DE CENTRO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	16,6670	33,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
221	PINO DE CENTRO DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	6,00	16,3330	98,00
222	PINO DE CENTRO TRAS. Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	6,00	16,3330	98,00
223	PISTÃO COM ANÉIS COMPLETO DE AR Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	315,8330	315,83
224	PISTÃO COM ANÉIS COMPLETO DE AR Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	465,0000	930,00
225	PIVO CENTRO DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	331,6670	331,67
226	PNEU 1000/20 COM CÂMARA - NOVO Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	UN	10,00	1.301,6670	13.016,67
227	PNEU 215/75 R17,5 Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	6,00	1.131,6670	6.790,00
228	PNEU 215/75 R17,5 NOVO Descr: MICROONIBUS IVECO	UN	2,00	1.084,0000	2.168,00
229	PNEU 215/75 R17,5 NOVO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	2,00	1.266,0000	2.532,00
230	PONTEIRA TRASEIRA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	148,3330	148,33
231	PORCA AJUSTE COROA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	204,2500	204,25





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
232	PORCA AJUSTE COROA Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	197,6670	395,33
233	PORTA INJETOR ELETRÔNICO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	4,00	546,3330	2.185,33
234	PORTA INJETOR ELETRÔNICO Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	UN	4,00	1.320,0000	5.280,00
235	PROTETOR P/ PNEU 1000/20 Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	UN	20,00	95,6670	1.913,34
236	RADIADOR Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	981,6670	1.963,33
237	RADIADOR COMPLETO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	1.801,6670	5.405,00
238	RADIADOR COMPLETO Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM-ELETRÔNICO	UN	1,00	1.858,6670	1.858,67
239	RADIADOR COMPLETO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	1,00	1.652,3330	1.652,33
240	RETENTOR DE RODA TRASEIRO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	58,3330	116,67
241	RETENTOR DIFERENCIAL Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	77,5000	232,50
242	RETENTOR DIFERENCIAL Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	102,8330	102,83



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
243	RETENTOR DIFERENCIAL Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	3,00	76,0000	228,00
244	RETENTORES DE RODA DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	2,00	142,1670	284,33
245	RETENTORES DE RODA DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	6,00	24,3330	146,00
246	RETENTORES DE RODA TRASEIRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	2,00	158,4170	316,83
247	RETENTORES RODA TRASEIRO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	2,00	181,1670	362,33
248	RETENTORES RODA TRASEIRO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	6,00	26,0000	156,00
249	RODA ARO 17.5 Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	8,00	690,8330	5.526,66
250	ROLAMENTO 20016 Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	95,9170	95,92
251	ROLAMENTO 20016 Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	1,00	103,4170	103,42
252	ROLAMENTO AGULHA PARA 5ª Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	147,9170	295,83
253	ROLAMENTO AGULHA PARA 5ª Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM-ELETRÔNICO	UN	2,00	133,3330	266,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
254	ROLAMENTO DE CENTRO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	150,0000	450,00
255	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	4,00	186,6670	746,67
256	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	2,00	201,0000	402,00
257	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	2,00	191,3330	382,67
258	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	2,00	381,0000	762,00
259	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	2,00	382,5000	765,00
260	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	6,00	141,0000	846,00
261	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	4,00	151,6670	606,67
262	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	2,00	140,8330	281,67
263	ROLAMENTO LATERAL COROA Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	204,1670	408,33
264	ROLAMENTO LATERAL DA COROA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	207,0830	414,17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
265	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	2,00	122,1670	244,33
266	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	2,00	417,5000	835,00
267	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	6,00	151,6670	910,00
268	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	2,00	417,5000	835,00
269	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	6,00	140,8330	845,00
270	SAPATAS DE FREIO TRASEIRO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	4,00	137,0830	548,33
271	SENSOR DE PRESSÃO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	260,6670	521,33
272	SENSOR DE PRESSÃO Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	UN	1,00	240,6670	240,67
273	SENSOR ELETRÔNICO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	212,6670	638,00
274	SENSOR ELETRÔNICO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	141,0000	282,00
275	SERVIÇO DA CAIXA DE MARCHA Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	1,00	666,0000	666,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
276	SERVIÇO DA MANGA DE EIXO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	533,3330	1.600,00
277	SERVIÇO DE ALTERNADOR Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	199,3330	199,33
278	SERVIÇO DE ARRANQUE Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	199,3330	598,00
279	SERVIÇO DE ARRANQUE Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	186,0000	372,00
280	SERVIÇO DE ARRANQUE Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	186,6670	186,67
281	SERVIÇO DE ARRANQUE Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	199,3330	199,33
282	SERVIÇO DE ARRANQUE Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	185,0000	555,00
283	SERVIÇO DE BOMBA DE BICO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	2,00	2.518,3330	5.036,67
284	SERVIÇO DE BOMBA E BICO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	3.131,6670	6.263,33
285	SERVIÇO DE BOMBA E BICO COM TROCA DE REPARO Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	SV	1,00	2.851,6670	2.851,67
286	SERVIÇO DE BOMBA E BICO E TROCA DE REPARO Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	2,00	2.520,0000	5.040,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
287	SERVIÇO DE CABEÇOTE Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	1,00	1.516,0000	1.516,00
288	SERVIÇO DE CABEÇOTE Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	1.267,3330	2.534,67
289	SERVIÇO DE CABEÇOTE Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	2,00	1.267,3330	2.534,67
290	SERVIÇO DE CAIXA DE DIREÇÃO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	2,00	217,6670	435,33
291	SERVIÇO DE CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	2,00	1.566,6670	3.133,33
292	SERVIÇO DE CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	1.565,0000	1.565,00
293	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	SV	1,00	865,0000	865,00
294	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	2,00	670,0000	1.340,00
295	SERVIÇO DE DESCARGA Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	186,0000	186,00
296	SERVIÇO DE DIFERENCIAL Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	1,00	831,6670	831,67
297	SERVIÇO DE DIFERENCIAL Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	833,3330	833,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
298	SERVIÇO DE DOIS FEIXOS DE MOLA Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	6,00	259,3330	1.556,00
299	SERVIÇO DE DOIS FEIXOS MOLA TRASEIRO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	292,6670	292,67
300	SERVIÇO DE DUAS RODAS DIANTEIRO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	258,3330	258,33
301	SERVIÇO DE EIXO DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	345,0000	345,00
302	SERVIÇO DE EIXO DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	498,3330	1.495,00
303	SERVIÇO DE EMBREAGEM Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	616,6670	1.850,00
304	SERVIÇO DE EMBREAGEM Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	SV	1,00	616,0000	616,00
305	SERVIÇO DE EMBREAGEM Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	2,00	598,3330	1.196,67
306	SERVIÇO DE EMBUXAMENTO Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	606,0000	1.818,00
307	SERVIÇO DE EMBUXAMENTO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	606,0000	1.212,00
308	SERVIÇO DE EMBUXAMENTO Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	SV	1,00	605,0000	605,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
309	SERVIÇO DE EMBUXAMENTO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	604,6670	604,67
310	SERVIÇO DE EMBUXAMENTO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	2,00	605,0000	1.210,00
311	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	204,6670	614,00
312	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	146,0000	438,00
313	SERVIÇO DE FEIXOS DE MOLA TRASEIRO E DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	4,00	411,0000	1.644,00
314	SERVIÇO DE FEIXOS MOLA TRASEIRO Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	210,0000	630,00
315	SERVIÇO DE MOLA DIANT. Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	6,00	208,3330	1.250,00
316	SERVIÇO DE MOTOR Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	1,00	1.930,0000	1.930,00
317	SERVIÇO DE MOTOR Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	1,00	1.932,6670	1.932,67
318	SERVIÇO DE MOTOR Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	1,00	1.891,6670	1.891,67
319	SERVIÇO DE RADIADOR Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	SV	1,00	232,6670	232,67





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qty	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
320	SERVIÇO DE REFORMA ESTOFAMENTO BANCO Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	40,00	456,0000	18.240,00
321	SERVIÇO DE RETÍFICA GERAL Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	1,00	2.685,0000	2.685,00
322	SERVIÇO DE RETÍFICA GERAL Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	1,00	2.686,0000	2.686,00
323	SERVIÇO DE RETÍFICA GERAL Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	2,00	2.686,6670	5.373,33
324	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO DO DIFERENCIAL Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	235,6670	235,67
325	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO DO DIFERENCIAL FLANGE Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	237,3330	712,00
326	SERVIÇO DE RODAS DIANTEIRO Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	8,00	129,0000	1.032,00
327	SERVIÇO DE RODAS DIANTEIRO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	4,00	129,0000	516,00
328	SERVIÇO DE RODAS DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	4,00	128,3330	513,33
329	SERVIÇO DE RODAS DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	6,00	128,3330	770,00
330	SERVIÇO DE RODAS TRASEIRO Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	6,00	117,8330	707,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
331	SERVIÇO DE RODAS TRASEIRO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	4,00	128,3330	513,33
332	SERVIÇO DE RODAS TRASEIRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	4,00	128,3330	513,33
333	SERVIÇO DE RODAS TRASEIRO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	6,00	129,3330	776,00
334	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA CURTA Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	94,0000	94,00
335	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	189,3330	568,00
336	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DIREÇÃO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	97,3330	97,33
337	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DIREÇÃO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	201,6670	605,00
338	SERVIÇO DE TROCA DA BENGALA Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	156,0000	468,00
339	SERVIÇO DE TROCA DA BENGALA Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	156,0000	468,00
340	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA DE ÓLEO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	236,0000	472,00
341	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA DE ÓLEO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	2,00	498,3330	996,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qty	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
342	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA HIDRÁULICA Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	2,00	471,6670	943,33
343	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA INJETORA DE BICO Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	2,00	3.565,0000	7.130,00
344	SERVIÇO DE TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	231,6670	231,67
345	SERVIÇO DE TROCA DA COLMÉIA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	299,0000	598,00
346	SERVIÇO DE TROCA DA CRUZETA Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	118,3330	355,00
347	SERVIÇO DE TROCA DA CRUZETA Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	2,00	115,0000	230,00
348	SERVIÇO DE TROCA DA CRUZETA Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	115,0000	345,00
349	SERVIÇO DE TROCA DA CUÍCA DE FREIO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	2,00	115,0000	230,00
350	SERVIÇO DE TROCA DA CUÍCA DE FREIO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	6,00	116,6670	700,00
351	SERVIÇO DE TROCA DA HÉLICE Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	157,0000	471,00
352	SERVIÇO DE TROCA DA HÉLICE Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	157,0000	471,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qty	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
353	SERVIÇO DE TROCA DA TORRE DA CAIXA DE MARCHA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	290,8330	581,67
354	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	500,0000	1.500,00
355	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	499,3330	998,67
356	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	566,0000	566,00
357	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	362,6670	362,67
358	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	498,3330	1.495,00
359	SERVIÇO DE TROCA DAS VÁLVULAS PEDAL E REGULADORA Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	236,0000	708,00
360	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES TRASEIRO E DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	4,00	176,0000	704,00
361	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES TRASEIRO E DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	175,0000	525,00
362	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DA ÁGUA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	216,0000	216,00
363	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	216,6670	650,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qty	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
364	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA E VÁLVULA Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	1,00	1.480,6670	1.480,67
365	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA HIDRÁULICA Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	2,00	501,6670	1.003,33
366	SERVIÇO DE TROCA DE CABEÇOTE Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	2,00	601,6670	1.203,33
367	SERVIÇO DE TROCA DE CUÍCA MESTRE Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	6,00	131,6670	790,00
368	SERVIÇO DE TROCA DE CUÍCA MESTRE TRASEIRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	165,0000	165,00
369	SERVIÇO DE TROCA DE EMBREAGEM Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	620,0000	1.860,00
370	SERVIÇO DE TROCA DE MANETE DE FREIO Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	166,6670	500,00
371	SERVIÇO DE TROCA DE MANETE DE FREIO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	141,6670	141,67
372	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	216,6670	650,00
373	SERVIÇO DE TROCA DO CIL DE EMBREAGEM Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	182,6670	182,67
374	SERVIÇO DE TROCA DO CIL MESTRE DE EMBREAGEM Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	215,0000	215,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qty	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
375	SERVIÇO DE TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	216,6670	650,00
376	SERVIÇO DE TROCA DO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	148,3330	445,00
377	SERVIÇO DE TROCA DO COMPRESSOR Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	302,6670	605,33
378	SERVIÇO DE TROCA DO FLANGE Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	118,3330	355,00
379	SERVIÇO DE TROCA DO FLANGE Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	2,00	115,0000	230,00
380	SERVIÇO DE TROCA DO SENSOR ELETRÔNICO Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	108,3330	325,00
381	SERVIÇO DE TROCA DO SENSOR ELETRÔNICO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	2,00	110,0000	220,00
382	SERVIÇO DE TROCA DO TAMBOR FREIO E CUÍCA Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	6,00	266,6670	1.600,00
383	SERVIÇO DE TROCA DO TAMBOR FREIO E CUÍCA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	237,3330	237,33
384	SERVIÇO DE TROCA DO VISCOSO DA HÉLICE Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	SV	1,00	215,0000	215,00
385	SERVIÇO DE TROCA VISCOSO DA HÉLICE Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	4,00	216,0000	864,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
386	SERVIÇO DE TROCA VISCOSO DA HÉLICE Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	190,3330	380,67
387	SERVIÇO DE VÁLVULA ELETRÔNICA Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	1,00	236,6670	236,67
388	SERVIÇO DE VÁLVULA ELETRÔNICA Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	1,00	125,0000	125,00
389	SERVIÇO DE VÁLVULA REG. E VÁLVULA DE 4 VIAS Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	190,3330	190,33
390	SERVIÇO DE VÁLVULA REGULADORA E VÁLVULA DE 4 VIAS Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	200,0000	600,00
391	SERVIÇO DO DIFERENCIAL Descr: MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	986,0000	986,00
392	SERVIÇO DO DIFERENCIAL Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	2,00	665,0000	1.330,00
393	SERVIÇO DO RADIADOR Descr: ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	2,00	231,6670	463,33
394	SERVIÇO DUAS RODAS Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	259,3330	259,33
395	SILENCIOSO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	1,00	847,6670	847,67
396	SILENCIOSO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	3,00	233,3330	700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qty	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
397	SILICONE ALTA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	36,3330	72,67
398	SILICONE ALTA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	2,00	41,0000	82,00
399	SILICONE ALTA Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	3,00	41,0000	123,00
400	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	6,00	616,6670	3.700,00
401	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	4,00	566,6670	2.266,67
402	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	2,00	553,7500	1.107,50
403	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	4,00	591,5000	2.366,00
404	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	1,00	565,0000	565,00
405	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	419,3330	838,67
406	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	2,00	780,6670	1.561,33
407	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	2,00	798,3330	1.596,67





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
408	TAMBORES FREIO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	4,00	461,3330	1.845,33
409	TAMBORES FREIO TRASEIRO Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	2,00	611,5830	1.223,17
410	TAMBORES FREIO TRASEIROS Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	4,00	650,6670	2.602,67
411	TORRE DO CAMBIO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	1,00	561,6670	561,67
412	TUBINA Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	2,00	1.830,0000	3.660,00
413	TUBO FLEXÍVEL Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	51,0000	102,00
414	TUBO FLEXÍVEL Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	1,00	53,3330	53,33
415	TURBINA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	2.571,6670	5.143,33
416	TURBINA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	2,00	1.983,3330	3.966,67
417	TURBINA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	1,00	1.831,3330	1.831,33
418	TURBINA Descr: MICROÔNIBUS IVECO	UN	1,00	1.837,5000	1.837,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
419	TURBINA Descr: MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN	1,00	2.863,3330	2.863,33
420	VÁLVULA 4 VIAS Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	450,8330	1.352,50
421	VÁLVULA 4 VIAS Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	1,00	409,3330	409,33
422	VÁLVULA ALIVIO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	489,3330	1.468,00
423	VÁLVULA ALÍVIO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	1,00	425,0000	425,00
424	VÁLVULA PEDAL Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	475,0000	1.425,00
425	VÁLVULA PRESSÃO Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	477,0000	954,00
426	VÁLVULA PRESSÃO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	2,00	481,6670	963,33
427	VÁLVULA PRESSÃO Descr: MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN	1,00	485,0000	485,00
428	VÁLVULA REGULADORA Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	3,00	2.559,3330	7.678,00
429	VÁLVULA REGULADORA Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	1,00	371,6670	371,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 006/2018      Processo Adm: 9816/2017

Data do Certame: 06/03/2018      Hora: 09:30

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Veículos Escolares, tipo Ônibus e Micro-ônibus que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Item Produto		Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
430	VELOCÍMETRO Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN	1,00	483,3330	483,33
431	VISCOSO DA HÉLICE Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	2,00	668,3330	1.336,67
432	VISCOSO DA HÉLICE Descr: ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN	2,00	553,3330	1.106,67
433	VISCOSO DA HÉLICE Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	UN	1,00	579,3330	579,33
434	VOLANTE MOTOR Descr: ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN	1,00	828,3330	828,33
435	VOLANTE MOTOR Descr: ÔNIBUS VW 15.190 MAM-ELETRÔNICO	UN	1,00	828,3330	828,33
				<b>Valor Global</b>	<b>R\$509.865,35</b>



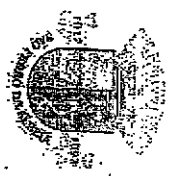
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

## ANEXO III - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	1376.784,19	509.634,69	590.691,57	529.919,09	636.096,90	1.002.071,21	603.219,99	487.248,47	496.702,59	428.407,20	482.796,00	743.695,17	7.724.796,07
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ORÇÃO:</b>	<b>1.376.784,19</b>	<b>509.634,69</b>	<b>590.691,57</b>	<b>529.919,09</b>	<b>636.096,90</b>	<b>1.002.071,21</b>	<b>603.219,99</b>	<b>487.248,47</b>	<b>496.702,59</b>	<b>428.407,20</b>	<b>482.796,00</b>	<b>743.695,17</b>	<b>7.724.796,07</b>
<b>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA</b>														
02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	694.607,44	267.899,41	267.899,41	267.899,20	270.627,93	626.047,47	294.415,00	236.971,96	260.740,19	216.294,41	243.724,03	375.625,36	3.899.336,45
03.00.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	402.172,42	149.096,30	165.130,32	164.907,61	166.174,01	304.624,33	170.469,59	136.616,66	146.107,57	124.648,61	141.332,94	217.467,63	2.263.127,00
04.00.00	CONTROLEADORIA GERAL	164.665,76	61.995,07	63.096,04	63.502,47	64.243,02	124.676,66	69.999,76	56.004,37	59.622,00	61.099,20	57.866,75	69.144,14	926.692,00
05.01.00	SUBSECRETARIA DE GOVERNO	609.078,66	222.006,63	231.087,67	230.781,20	233.442,18	463.766,66	263.860,67	203.506,07	216.267,21	166.677,36	210.262,61	323.620,26	3.363.720,14
05.02.00	SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	61.666,83	22.046,68	23.763,40	23.749,78	24.026,74	46.701,39	21.187,61	20.944,63	22.260,16	19.109,81	21.697,01	33.366,34	346.192,19
05.03.00	SUBSECRETARIA DE ESPORTES	239.530,12	110.631,76	115.167,60	114.999,96	116.330,97	226.124,60	126.066,02	101.412,44	107.762,16	92.628,38	104.764,92	161.421,79	1.676.239,73
06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.122.410,60	786.519,37	818.695,16	817.503,47	827.037,04	1.861.397,93	690.730,49	720.979,09	766.260,64	667.816,20	744.810,01	1.147.803,26	11.916.990,16
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITACAO	943.472,89	360.371,76	364.705,15	364.174,28	369.421,21	716.136,64	400.004,06	321.174,11	341.347,03	293.030,20	330.791,44	511.224,26	6.308.663,04
08.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	69.701,22	26.829,76	26.866,43	26.847,30	27.160,38	66.794,46	29.547,66	23.677,29	26.164,46	21.003,07	24.460,40	37.887,97	391.490,00
09.01.00	GESTAO DA MDE - RECURSOS VINCULADOS	2.907.661,26	1.077.616,34	1.121.696,46	1.119.663,86	1.133.024,85	2.202.377,90	1.232.613,29	967.723,22	1.049.492,04	901.196,40	1.020.973,23	1.572.194,16	16.526.003,87
09.02.00	GESTAO DA MDE - RECURSOS PROPRIOS	2.397.064,94	969.066,39	907.496,34	900.163,12	910.690,89	1.770.196,17	990.726,32	793.892,28	843.767,66	724.346,60	820.187,68	1.285.666,14	13.122.202,91
10.00.00	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	7.107.387,70	2.894.010,60	2.741.795,58	2.767.774,66	2.769.702,06	5.363.768,03	3.013.148,49	2.414.808,72	2.566.164,87	2.202.900,69	2.494.328,22	3.848.200,92	38.000.261,52
11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ESTADISTICA	286.660,26	108.237,60	110.693,68	110.422,61	111.710,34	217.143,01	121.529,26	97.364,37	103.501,09	88.063,18	100.603,89	165.010,17	1.609.899,07
12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS	71.696,17	26.681,62	27.617,00	27.676,00	27.696,40	64.229,02	30.360,66	24.320,06	26.948,23	22.190,00	26.124,64	36.772,04	401.694,19
13.01.00	SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA E SUBSISTIMENTO	289.682,07	98.010,20	99.697,89	99.782,42	100.666,10	196.296,03	109.828,96	89.009,36	93.637,21	80.299,44	90.616,76	140.097,61	1.464.700,00
13.02.00	SUBSECRETARIA DE TRABALHO E RENDA	24.934,00	9.240,00	9.618,00	9.604,00	9.716,00	18.896,00	10.670,00	8.470,00	9.002,00	7.728,00	8.720,00	13.493,00	140.000,00
14.01.00	SUBSECRETARIA DE TURISMO	92.592,18	34.312,96	36.716,95	36.661,36	36.090,28	70.132,99	39.261,69	31.453,27	33.428,61	20.697,66	32.493,04	50.066,26	619.888,70
14.02.00	SUBSECRETARIA DE CULTURA E LAZER	196.776,07	60.695,08	62.769,39	62.623,63	63.206,97	103.098,66	67.991,67	46.462,06	49.380,33	42.391,62	47.997,99	73.666,30	767.967,84
16.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	61.626,43	19.097,17	19.869,00	19.830,09	20.070,44	38.013,01	21.094,66	17.499,57	18.695,63	16.963,01	18.074,97	27.149,91	299.199,49
18.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, LAGOA, PESSOA E BARRAGEM	2.420.437,68	822.146,04	866.507,83	866.291,19	866.235,08	1.887.847,44	941.286,00	764.216,64	801.691,62	869.190,61	719.210,27	1.240.804,18	12.467.364,23
17.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	267.902,86	99.278,99	103.340,41	103.189,98	104.399,36	202.920,24	113.669,16	91.009,74	98.721,91	63.093,34	94.014,20	144.867,07	1.504.227,15
18.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	1.017.167,44	376.936,60	392.366,63	391.796,62	396.364,46	770.438,37	431.162,62	346.626,13	367.227,63	316.266,89	366.947,45	619.864,63	6.711.160,16
20.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DINHEIROS HUMANOS	16.801,11	6.967,23	7.292,31	7.241,75	7.328,21	14.210,71	7.970,16	6.306,69	6.670,82	5.827,16	6.567,91	10.063,30	106.664,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
 Rua Marques da Cruz, 61  
 Centro  
 SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
 CNPJ: 28.909.604/0001-74

ANEXO III - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
27.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.306.799,44	1.247.292,32	1.200.317,92	1.280.420,00	1.311.040,78	2.649.309,92	1.420.626,03	1.143.351,30	1.216.165,10	1.045.189,94	1.101.140,04	1.078.912,99	18.090.320,66
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>	<b>28.524.230,75</b>	<b>9.436.728,70</b>	<b>9.845.674,60</b>	<b>9.831.343,20</b>	<b>9.846.994,46</b>	<b>19.333.064,16</b>	<b>10.820.210,11</b>	<b>8.070.499,50</b>	<b>9.218.892,06</b>	<b>7.910.535,06</b>	<b>8.957.427,59</b>	<b>13.801.142,15</b>	<b>143.314.044,15</b>
3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL														
19.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	3.727.540,83	1.391.349,10	1.437.893,84	1.436.766,89	1.452.509,67	2.823.393,96	1.680.179,99	1.286.236,08	1.345.799,90	1.165.310,18	1.308.095,74	2.015.518,92	20.929.581,07
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>	<b>3.727.540,83</b>	<b>1.391.349,10</b>	<b>1.437.893,84</b>	<b>1.436.766,89</b>	<b>1.452.509,67</b>	<b>2.823.393,96</b>	<b>1.680.179,99</b>	<b>1.286.236,08</b>	<b>1.345.799,90</b>	<b>1.165.310,18</b>	<b>1.308.095,74</b>	<b>2.015.518,92</b>	<b>20.929.581,07</b>
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
21.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS	291.087,83	107.868,05	112.275,95	112.112,62	113.419,86	220.489,16	122.309,14	90.074,74	106.005,06	80.212,99	102.143,93	167.302,41	1.634.282,24
28.00.00	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS	675.301,62	280.201,75	280.520,05	280.141,34	280.175,05	611.660,74	286.307,16	228.424,24	243.805,10	208.326,66	237.008,24	305.183,83	3.782.147,78
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>	<b>966.489,45</b>	<b>388.069,80</b>	<b>372.795,90</b>	<b>372.253,96</b>	<b>376.595,01</b>	<b>732.026,90</b>	<b>408.686,30</b>	<b>328.298,98</b>	<b>349.810,16</b>	<b>208.539,65</b>	<b>339.152,57</b>	<b>522.585,27</b>	<b>5.426.441,02</b>
5 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE														
22.00.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	95.009,37	36.206,19	36.616,44	36.593,10	37.019,64	71.869,32	40.279,75	32.272,34	34.299,36	29.445,18	33.393,19	61.369,03	653.427,10
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>	<b>95.009,37</b>	<b>36.206,19</b>	<b>36.616,44</b>	<b>36.593,10</b>	<b>37.019,64</b>	<b>71.869,32</b>	<b>40.279,75</b>	<b>32.272,34</b>	<b>34.299,36</b>	<b>29.445,18</b>	<b>33.393,19</b>	<b>61.369,03</b>	<b>653.427,10</b>
6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
23.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	2.471.439,59	915.859,70	939.326,99	951.939,02	969.040,35	1.871.961,72	1.047.667,99	639.636,06	892.289,30	765.991,75	697.291,30	1.338.322,67	13.876.662,16
24.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	1.860.600,37	686.792,99	713.647,59	712.808,45	721.121,09	1.401.718,08	784.604,93	628.049,02	668.123,04	673.571,82	648.424,51	1.000.633,44	10.380.793,78
25.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4.798.786,04	1.778.326,10	1.861.075,81	1.888.956,84	3.684.790,78	2.034.287,28	1.630.182,26	1.792.520,73	1.497.327,29	1.884.000,93	2.594.739,43	26.344.334,88	
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>	<b>9.130.825,94</b>	<b>3.179.978,79</b>	<b>3.514.050,39</b>	<b>3.551.724,31</b>	<b>3.684.962,22</b>	<b>6.348.961,82</b>	<b>3.462.680,20</b>	<b>2.069.805,00</b>	<b>2.457.708,64</b>	<b>2.645.683,02</b>	<b>3.220.113,05</b>	<b>4.983.686,94</b>	<b>51.211.790,73</b>
8 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO														
26.00.00	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL	64.116,00	23.760,00	24.732,00	24.896,00	24.994,00	40.564,00	27.160,00	21.780,00	23.148,00	19.872,00	22.500,00	34.860,00	360.000,00
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>	<b>64.116,00</b>	<b>23.760,00</b>	<b>24.732,00</b>	<b>24.896,00</b>	<b>24.994,00</b>	<b>40.564,00</b>	<b>27.160,00</b>	<b>21.780,00</b>	<b>23.148,00</b>	<b>19.872,00</b>	<b>22.500,00</b>	<b>34.860,00</b>	<b>360.000,00</b>





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



***DETALHAMENTO DA DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES***

**PECAS**

<b>Ônibus Marca/Modelo: VW/15.190 EOD ESCOLAR HD - ELETRONICO</b>		
<b>Placa LPQ6194 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2010/2010</b>		
<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
01	UND	Jogo de junta
01	UND	Silicone alta
02	UND	Kit pistão com anéis e camisa
01	UND	Filtro diesel
01	UND	Filtro separador de água
01	UND	Filtro lubrificante
01	UND	Induzido arranque
02	UND	Junta do cabeçote
02	UND	Cubo de roda dianteira
01	UND	Bendix
02	UND	Tambor de freio dianteiro
20	UND	Estojo de roda
01	UND	Radiador completo
02	UND	Jogo de lona de freio dianteiro
02	UND	Jogo de lona traseiro
01	UND	Valvula pressão
01	UND	Bomba de alta completa
01	UND	Helice
01	UND	Bengala
01	UND	Calço de motor
01	UND	Cabeçote eletrico
01	UND	Jogo de válvula de descarga
01	UND	Jogo de válvula de admissão
01	UND	Cebolão de oleo
01	UND	Pistão com aneis completo de ar
02	UND	Cuica de freio traseira
02	UND	Rolamento de roda traseira externo
01	UND	Engrenagem de ré
01	UND	Engrenagem da 1ª
01	UND	Engrenagem da 4ª fixa
02	UND	Amortecedor dianteiro
01	UND	Rolamento de centro
01	UND	Flange de transmissão
01	UND	Luva traseira Cardam
01	UND	Cruzetas traseira
01	UND	Barra direção longa
01	UND	Válvula pedal
01	UND	Válvula reguladora
02	UND	Rolamento de roda dianteiro interno
01	UND	Kit de embreagem
01	UND	Capa sincronizadora
01	UND	Conjunto sincronizador da 5ª e 6ª velocidade
01	UND	Cubo engate 5ª e 6ª velocidade

01	UND	Engrenagem da 5ª velocidade
01	UND	Rolamento agulha para 5ª
01	UND	Conjunto sincronizador da 1ª e 2ª velocidade
01	UND	Luva engate da ré
01	UND	Conjunto torre controle
01	UND	Cone rolamento cônico - 5557003
01	UND	Cone rolamento cônico - 742259
01	UND	Volante motor
01	UND	Valvula 4 vias
02	UND	Mola mestre traseiro
02	UND	Mola 2ª traseiro
01	UND	Bomba de água
01	UND	Induzido JF
01	UND	Bobina de campo
01	UND	Marcador de temperatura
01	UND	Turbina
01	UND	Rolamento 20016
04	UND	Oleo de freio
01	UND	Conjunto coroa e pinhão
02	UND	Cubo roda traseira
01	UND	Caixa satélite completa
01	UND	Sensor eletrônico
01	UND	Retentor diferencial
01	UND	Cruzeta diferencial
01	UND	Porca ajuste coroa
01	UND	Rolamento lateral da coroa
02	UND	Retentor de roda traseiro
01	UND	Valvula alivio
01	UND	Flange diferencial
02	UND	Baterias 150 AP
<b>Ônibus Marca/Modelo: VW/15.190 EOD ESCOLAR HD - ELETRONICO</b>		
<b>Placa: LPQ 6200 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2010/2010</b>		
<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
01	UND	Silicone alta
02	UND	Kit pistão com anéis e camisa
01	UND	Filtro diesel
01	UND	Filtro separador de água
01	UND	Filtro lubrificante
01	UND	Induzido arranque
02	UND	Junta do cabeçote
01	UND	Bendix
02	UND	Tambor de freio dianteiro
20	UND	Estojo de roda
01	UND	Radiador completo
02	UND	Jogo de lona de freio dianteiro
02	UND	Jogo de lona traseiro
01	UND	Valvula pressão
01	UND	Helice
01	UND	Bengala
01	UND	Calço de motor
01	UND	Cabeçote elétrico
02	UND	Tambores freio traseiros
02	UND	Cuica de freio traseira
02	UND	Rolamento de roda traseira externo
01	UND	Carcaça da caixa
01	UND	Eixo piloto
01	UND	Eixo entalhado
05	UND	Anel sincronizador



01	UND	Engrenagem de ré
01	UND	Engrenagem da 1ª
01	UND	Engrenagem da 4ª fixa
02	UND	Amortecedor dianteiro
01	UND	Rolamento de centro
01	UND	Flange de transmissão
01	UND	Cruzetas traseira
01	UND	Barra direção longa
01	UND	Válvula pedal
01	UND	Válvula reguladora
02	UND	Rolamento de roda dianteiro interno
01	UND	Kit de embreagem
01	UND	Capa sincronizadora
01	UND	Conjunto sincronizador da 5ª e 6ª velocidade
01	UND	Cubo engate 5ª e 6ª velocidade
01	UND	Engrenagem da 5ª velocidade
01	UND	Rolamento agulha para 5ª
01	UND	Sensor de pressão
01	UND	Conjunto sincronizador da 3ª e 4ª velocidade
01	UND	Engrenagem da 3ª velocidade eixo
01	UND	Engrenagem da 2ª velocidade eixo
01	UND	Viscoso da hélice
01	UND	Jogo de embuxamento
01	UND	Valvula 4 vias
02	UND	Mola mestre traseiro
02	UND	Mola 2ª traseiro
02	UND	Catraca de freio
01	UND	Bomba de água
01	UND	Induzido JF
01	UND	Bobina de campo
02	UND	Rolamento de roda dianteiro externo
01	UND	Marcador de temperatura
01	UND	Turbina
04	UND	Oleo de freio
01	UND	Conjunto coroa e pinhão
01	UND	Caixa satélite completa
01	UND	Sensor eletrônico
01	UND	Retentor diferencial
01	UND	Cruzeta diferencial
01	UND	Rolamento lateral da coroa
01	UND	Tubo flexível
01	UND	Valvula alívio
01	UND	Flange diferencial
04	UND	Pino de centro
02	UND	Baterias 150 AP

**Ônibus Marca/Modelo: VW/15.190 EOD ESCOLAR HD - ELETRONICO**

**Placa: LLF 4929 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2010/2010**

<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
02	UND	Kit pistão com anéis e camisa
01	UND	Filtro diesel
01	UND	Filtro separador de água
01	UND	Filtro lubrificante
01	UND	Bomba de óleo
01	UND	Bomba alimentadora
01	UND	Induzido arranque
01	UND	Jogo de casquilho fixo
01	UND	Jogo de caquilho biela
02	UND	Junta do cabeçote

02	UND	Tambor de freio dianteiro
20	UND	Estojo de roda
01	UND	Radiador completo
02	UND	Jogo de lona de freio dianteiro
02	UND	Jogo de lona traseiro
01	UND	Jogo de sapata traseiro
01	UND	Helice
01	UND	Bengala
01	UND	Calço de motor
01	UND	Cabeçote eletrico
02	UND	Tambores freio traseiros
01	UND	Eixo virabrequim
02	UND	Cuica de freio traseira
01	UND	Eixo piloto
01	UND	Eixo entalhado
01	UND	Engrenagem de ré
01	UND	Engrenagem da 1ª
01	UND	Engrenagem da 4ª fixa
02	UND	Amortecedor dianteiro
01	UND	Rolamento de centro
01	UND	Flange de transmissão
01	UND	Cruzetas traseira
01	UND	Ponteira traseira
01	UND	Barra direção longa
01	UND	Válvula pedal
01	UND	Válvula reguladora
02	UND	Rolamento de roda dianteiro interno
04	UND	Porta injetor eletrônico
01	UND	Sensor de pressão
01	UND	Conjunto sincronizador da 3ª e 4ª velocidade
01	UND	Engrenagem da 3ª velocidade eixo
01	UND	Engrenagem da 2ª velocidade eixo
01	UND	Viscoso da hélice
01	UND	Jogo de embuxamento
01	UND	Valvúla 4 vias
02	UND	Mola mestre traseiro
02	UND	Mola 2ª traseiro
02	UND	Catraca de freio
01	UND	Bomba de água
01	UND	Induzido JF
01	UND	Bobina de campo
02	UND	Rolamento de roda dianteiro externo
01	UND	Marcador de temperatura
01	UND	Caixa de direção hidraulica
04	UND	Oleo de freio
01	UND	Sensor eletronico
01	UND	Retentor diferencial
01	UND	Junta tampa diferencial
01	UND	Tubeo flexivel
01	UND	Valvula alivio
01	UND	Flange diferencial
04	UND	Pino de centro
02	UND	Baterias 150 AP
<b>Ônibus Marca/Modelo: M. Benz / OF 1519 R. ORE - ELETRONICO</b>		
<b>Placa: LRK 6919 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2013/2014</b>		
<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	UND	Helice da viscosa
3	UND	Cubo de roda dianteiro

1	UND	Torre do cambio
1	UND	Compressor de ar
1	UND	Colmeia do interculio
2	UND	Catraca de freio
1	UND	Jogo de embuxamento
1	UND	Jogo de valvula da descarga e admissão
1	UND	Cabeçote
1	UND	Bomba de óleo
2	UND	Tambor de freio traseiro
1	UND	Turbina
1	UND	Barra direção longa
1	UND	Silicone alta
2	UND	Filtro diesel
1	UND	Jogo de junta
4	UND	Kit pistão com anéis e camisa
1	UND	Jogo de casquilho fixo
1	UND	Jogo casquilho biela
2	UND	Filtro separador de água
2	UND	Filtro lubrificante
1	UND	Induzido arranque
1	UND	Bendix
2	UND	Tambor de freio dianteiro
2	UND	Jogo de lona de freio dianteiro
2	UND	Jogo de lona de freio traseiro
2	UND	Jogo de sapata traseiro
1	UND	Viscoso da helice
1	UND	Valvula pressão
1	UND	Helice
1	UND	Bengala
2	UND	Calço de motor
20	UND	Estojo de roda
1	UND	Comando de valvula turb.
2	UND	Baterias 150 AP

**Ônibus Marca/Modelo: M. Benz / OF 1519 R. ORE - ELETRONICO**

**Placa:KYQ 5463 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2013/2014**

<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	UND	Helice da viscosa
3	UND	Cubo de roda dianteiro
1	UND	Compressor de ar
2	UND	Catraca de freio
1	UND	Jogo de embuxamento
2	UND	Rolamento de roda dianteiro externo
2	UND	Tambor de freio traseiro
1	UND	Turbina
1	UND	Barra direção longa
1	UND	Silicone alta
2	UND	Filtro diesel
2	UND	Kit pistão com anéis e camisa
2	UND	Filtro separador de água
2	UND	Filtro lubrificante
1	UND	Induzido arranque
1	UND	Bendix
2	UND	Tambor de freio dianteiro
2	UND	Jogo de lona de freio dianteiro
2	UND	Jogo de lona de freio traseiro
2	UND	Jogo de sapata traseiro
1	UND	Viscoso da helice
1	UND	Valvula pressão

1	UND	Helice
1	UND	Bengala
2	UND	Calço de motor
20	UND	Estojo de roda
2	UND	Baterias 150 AP
<b>Ônibus Marca/Modelo: VW /15.190 EOD E. HD ORE - 4C - ELETRÔNICO</b>		
<b>Placa:KZH 6728 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2013/2014</b>		
<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	UND	Eixo piloto
2	UND	Capa sincronizadora
1	UND	Conjunto sincronizador da 5ª e 6ª velocidade
1	UND	Cubo engate 5ª e 6ª velocidade
1	UND	Engrenagem da 5ª velocidade
2	UND	Rolamento agulha para 5ª
4	UND	Porta injetor eletrônico
1	UND	Sensor de pressão
1	UND	Conjunto sincronizador da 3ª e 4ª velocidade
1	UND	Engrenagem da 3ª velocidade eixo
1	UND	Engrenagem da 2ª velocidade eixo
1	UND	Conjunto sincronizador da 1ª e 2ª velocidade
1	UND	Luva engate da ré
1	UND	Conjunto da torre controle
1	UND	Cone rolamento cônico - 5557003
1	UND	Cone rolamento cônico - 742259
1	UND	Volante motor
1	UND	Radiador completo
1	UND	Viscoso da hélice
1	UND	Jogo de embuxamento
1	UND	Kit de embreagem
10	UND	Pneu 1000/20 com câmara - NOVO
20	UND	Protetor p/ Pneu 1000/20
20	UND	Câmara 1000/20
<b>Ônibus Marca/Modelo: M. Benz / OH 1315</b>		
<b>Placa: LAI 0447 - Ano Fabric./Ano Modelo: 1992/1993</b>		
<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	UND	Valvula reguladora
1	UND	Valvula 4 vias
1	UND	Manete freio
2	UND	Cuíca freio traseiro
4	UND	Mola mestre traseiro
2	UND	Mola 2 traseiro
1	UND	Velocimetro
2	UND	Catraca de freio
1	UND	Jogo de embuxamento
1	UND	Bomba de água
1	UND	Induzido JF
1	UND	Bobina de campo
2	UND	Rolamento de roda dianteiro externo
1	UND	Tambor de freio traseiro
1	UND	Marcador de temperatura
1	UND	Turbina
1	UND	Rolamento 20016
1	UND	Radiador completo
1	UND	Coroa e pinhão
1	UND	Caixa de direção hidraulica
2	UND	Oleo de freio
<b>Micro-ônibus Marca/Modelo: IVECO/ CITY CLASS - 70C17 - 3.0 - 16V</b>		
<b>Placa: KPT 2117 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2013/2014</b>		

<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	UND	Motor de arranque
2	UND	Tambores freio traseiro
2	UND	Retentores de roda traseiro
1	UND	Kit de embreagem
1	UND	Manga de eixo dianteiro
1	UND	Barra direção curta
2	UND	Cubo de roda traseira
2	UND	Rolamento roda dianteiro
4	UND	Jogo de pastilha freio
2	UND	Amortecedores dianteiro
2	UND	Amortecedores traseiro
2	UND	Rolamento de roda traseira interno
1	UND	Bengala
1	UND	Mola mestre tras.
1	UND	2 mola dianteiro
1	UND	3 mola dianteiro
1	UND	Pino de centro
1	UND	Pivo centro dianteiro
4	UND	Buchas mola
1	UND	Alternador
1	UND	Cuica mestre embreagem
1	UND	Cil mestre embreagem
1	UND	Flange diferencial
1	UND	Caixa satelite
1	UND	Retentor diferencial
1	UND	Cuica de freio traseiro
1	UND	Turbina
1	UND	Bomba hidraulica
2	UND	Retentores de roda dianteiro
1	UND	Cabeçote
2	UND	Tambor de freio dianteiro dianteiro
1	UND	Jogo valvula descarga e admissão
2	UND	Rolamento de roda dianteiro externo
2	UND	Kit pinça de freio
1	UND	Bomba oleo
1	UND	Barra direção longa
2	UND	Pneu 215/75 R17,5 com câmara - NOVO
<b>Micro-ônibus Marca/Modelo: Marcopolo/ Volare V8L EO - Cumins - 4C</b>		
<b>Placa: LRD 9131 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2013/2014</b>		
<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	UND	Cabeçote 336
2	UND	Tambores de freio dianteiro
2	UND	Tambores de freio traseiro
1	UND	Jogo valvula descarga e admissão
2	UND	Rolamento de roda dianteiro externo
2	UND	Jogo pastilha de freio diant.
2	UND	Jogo pastilha de freio tras.
1	UND	Barra direção longa
1	UND	Turbina
1	UND	Bomba hidraulica
1	UND	Kit embreagem
1	UND	Manga de eixo dianteiro
1	UND	Barra direção curta
2	UND	Cubo de roda traseira
2	UND	Cruzeta da transmissão
1	UND	Caixa direção
2	UND	Pinça de freio completa

2	UND	Mola mestre traseiro
2	UND	Rolamento roda traseiro externo
2	UND	Rolamento roda traseiro interno
1	UND	Silencioso
2	UND	Retentores roda traseiro
2	UND	Pneu 215/75 R17,5 com câmara - NOVO
<b>Micro-ônibus Marca/Modelo: M. Benz/Mpolo Vicino On - 4C</b>		
<b>Placa: LNZ 3865- Ano Fabric./Ano Modelo: 2000/2000</b>		
<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	UND	Cabeçote
1	UND	Bomba hidraulica
2	UND	Cuicas freio dianteiro
1	UND	Kit embreagem
1	UND	Manga eixo dianteiro
2	UND	Tambores freio
1	UND	Barra direção curta
2	UND	Cubo roda traseiro
1	UND	Cruzeta da transmissão
1	UND	Caixa direção
1	UND	Pinças de freio
2	UND	Mola mestre traseiro
2	UND	Rolamento roda traseiro externo
2	UND	Rolamento roda traseiro interno
2	UND	Bengala
1	UND	Silencioso
2	UND	Retentores roda traseiro
1	UND	Conjunto coroa e pinão
1	UND	Sensor eletrónico
1	UND	Retentor diferencial
1	UND	Junta tampa diferencial
1	UND	Cruzeta diferencial
1	UND	Porca ajuste coroa
1	UND	Rolamento lateral coroa
2	UND	Jogo de lona de freio traseiro
1	UND	Tubo flexível
1	UND	Helice
2	UND	Tambor de freio traseiro
1	UND	Valvula alivio
1	UND	Valvula pressão
1	UND	Flange diferencial
2	UND	Mola mestre
2	UND	Pino de centro
14	UND	Estojo de roda traseiro
1	UND	Caixa satélite completa
1	UND	Silicone alta
2	UND	Kit do motor
1	UND	Jogo junta do motor
1	UND	Jogo valvula descarga
1	UND	Jogo valvula admissão
1	UND	Jogo casquilho fixo
1	UND	Jogo casquilho biela
1	UND	Bomba oleo
2	UND	Correia 13AV1325
4	UND	Calço do motor
1	UND	Cebolão de oleo
1	UND	Pistão com anéis completo de ar
2	UND	Filtro lubrificante
2	UND	Filtro hidraulico

2	UND	Filtro diesel par
1	UND	Junta do cabeçote
4	UND	Roda aro 17.5
1	UND	Eixo primario
1	UND	Eixo entalhado
4	UND	Aneis sincronizador
1	UND	Engrenagem 1ª
1	UND	Engrenagem 3ª
1	UND	Radiador
1	UND	Tubina
2	UND	Jogo de pastilha de freio
2	UND	Amortecedor dianteiro
2	UND	Amortecedor traseiro
1	UND	Mola mestre dianteiro
1	UND	2ª mola dianteiro
1	UND	3ª mola dianteiro
2	UND	Pino de centro tras.
2	UND	Pino de centro dianteiro
4	UND	Buchas de mola
1	UND	Alternador
1	UND	Cilindro mestre de embreagem
2	UND	Sapatas de freio traseiro
1	UND	Caixa satelite
2	UND	Retentores de roda dianteiro
1	UND	Motor de arranque
4	UND	Pneu 215/75 R17,5 - NOVO

**Micro-ônibus Marca/Modelo: M. Benz/ 610 Neobus Tboymic - 4C**

**Placa: LOE 6253 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2002/2002**

<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	UND	Cabeçote
1	UND	Bomba hidraulica
2	UND	Cuicas freio dianteiro
1	UND	Kit embreagem
1	UND	Manga eixo dianteiro
2	UND	Tambores freio
1	UND	Barra direção curta
2	UND	Cubo roda traseiro
1	UND	Cruzeta da transmissão
1	UND	Caixa direção
1	UND	Pinças de freio
2	UND	Mola mestre traseiro
2	UND	Rolamento roda traseiro externo
2	UND	Rolamento roda traseiro interno
2	UND	Bengala
1	UND	Silencioso
2	UND	Retentores roda traseiro
1	UND	Sensor eletronico
1	UND	Retentor diferencial
1	UND	Junta tampa diferencial
1	UND	Cruzeta diferencial
1	UND	Porca ajuste coroa
1	UND	Rolamento lateral coroa
2	UND	Jogo de lona de freio traseiro
1	UND	Flange diferencial
14	UND	Estojo de roda traseiro
1	UND	Silicone alta
2	UND	Kit do motor
2	UND	Correia 13AV1325

4	UND	Calço do motor
1	UND	Cebolão de oleo
1	UND	Pistão com aneis completo de ar
2	UND	Filtro lubrificante
2	UND	Filtro hidraulico
2	UND	Filtro diesel par
4	UND	Roda aro 17.5
1	UND	Eixo primario
1	UND	Eixo entalhado
4	UND	Aneis sincronizador
1	UND	Engrenagem 1ª
1	UND	Engrenagem 3ª
1	UND	Radiador
1	UND	Tubina
2	UND	Jogo de pastilha de freio
2	UND	Amortecedor dianteiro
2	UND	Amortecedor traseiro
1	UND	Mola mestre dianteiro
1	UND	2ª mola dianteiro
1	UND	3ª mola dianteiro
2	UND	Pino de centro tras.
2	UND	Pino de centro dianteiro
4	UND	Buchas de mola
1	UND	Alternador
1	UND	Cilindro mestre de embreagem
2	UND	Sapatas de freio traseiro
2	UND	Retentores de roda dianteiro
1	UND	Motor de arranque
2	UND	Pneu 215/75 R17,5 - NOVO
<b>Micro-ônibus Marca/Modelo: M. Benz/Mpolo Vicino On - 4C</b>		
<b>Placa: LNY 7686 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2000/2000</b>		
<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	UND	Kit embreagem
2	UND	Cubo roda traseiro
1	UND	Cruzeta da transmissão
1	UND	Caixa direção
1	UND	Pinças de freio
2	UND	Mola mestre traseiro
2	UND	Rolamento roda traseiro externo
2	UND	Rolamento roda traseiro interno
1	UND	Silencioso
2	UND	Retentores roda traseiro
1	UND	Retentor diferencial
1	UND	Junta tampa diferencial
1	UND	Cruzeta diferencial
2	UND	Jogo de lona de freio traseiro
1	UND	Flange diferencial
14	UND	Estojo de roda traseiro
1	UND	Silicone alta
2	UND	Correia 13AV1325
2	UND	Filtro lubrificante
2	UND	Filtro hidraulico
2	UND	Filtro diesel par
2	UND	Jogo de pastilha de freio
2	UND	Amortecedor dianteiro
2	UND	Amortecedor traseiro
1	UND	Mola mestre dianteiro
1	UND	2ª mola dianteiro



1	UND	3ª mola dianteiro
2	UND	Pino de centro tras.
2	UND	Pino de centro dianteiro
4	UND	Buchas de mola
1	UND	Cilindro mestre de embreagem
2	UND	Retentores de roda dianteiro
<b>PARA TODOS OS VEÍCULOS</b>		
<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	UND	Carregador de Bateria 12 V 150A

## **SERVIÇOS**

<b>Ônibus Marca/Modelo: VW/15.190 EOD ESCOLAR HD - ELETROÔNICO</b>		
<b>Placa LPQ6194 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2010/2010</b>		
<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	Serv	Serviço de troca da bengala
1	Serv	Serviço de cabeçote
1	Serv	Serviço de troca da bomba injetora de bico
1	Serv	Serviço do radiador
1	Serv	Serviço de retifica geral
2	Serv	Serviço de rodas traseiro
1	Serv	Serviço de motor
1	Serv	Serviço de troca de bomba e valvula
1	Serv	Serviço de arranque
20	Serv	Serviço de reforma estofamento banco
3	Serv	Serviço de rodas dianteiro
1	Serv	Serviço de troca das valvulas pedal e reguladora
1	Serv	Serviço de troca da barra de direção
1	Serv	Serviço de embuxamento
1	Serv	Serviço de embreagem
1	Serv	Serviço de caixa de direção hidraulica
1	Serv	Serviço da valvula reguladora e valvula de 4 vias
1	Serv	Serviço de troca de bomba d' água
1	Serv	Serviço de feixos mola traseiro
2	Serv	Serviço de troca do tambor freio e cuica
1	Serv	Serviço de troca de manete de freio
1	Serv	Serviço de troca da turbina
1	Serv	Serviço de troca do cilindro de embreagem
1	Serv	Serviço de valvula eletrônica
1	Serv	Serviço de escapamento
1	Serv	Serviço de troca da helice
2	Serv	Serviço de mola diant.
1	Serv	Serviço de troca do flange
1	Serv	Serviço de troca da cruzeta
1	Serv	Serviço de troca do sensor eletrônico
<b>Ônibus Marca/Modelo: VW/15.190 EOD ESCOLAR HD - ELETROÔNICO</b>		
<b>Placa: LPQ 6200 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2010/2010</b>		
<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	Serv	Serviço de troca da bengala
1	Serv	Serviço do radiador
2	Serv	Serviço de rodas traseiro
1	Serv	Serviço de arranque
2	Serv	Serviço de troca viscoso da helice
3	Serv	Serviço de rodas dianteiro
1	Serv	Serviço de troca das valvulas pedal e reguladora
1	Serv	Serviço de troca da barra de direção
1	Serv	Serviço de embuxamento

1	Serv	Serviço de embragem
1	Serv	Serviço de bomba e bico e troca de reparo
1	Serv	Serviço da valvula reguladora e valvula de 4 vias
1	Serv	Serviço de troca de bomba d'agua
1	Serv	Serviço de feixos mola traseiro
2	Serv	Serviço de troca do tambor freio e cuica
1	Serv	Serviço de troca de manete de freio
1	Serv	Serviço de troca da turbina
1	Serv	Serviço de troca do cilindro de embreagem
1	Serv	Serviço de escapamento
1	Serv	Serviço de troca da helice
2	Serv	Serviço de mola diant.
1	Serv	Serviço de troca do flange
1	Serv	Serviço de troca da cruzeta
1	Serv	Serviço de troca do sensor eletronico

**Ônibus Marca/Modelo: VW/15.190 EOD ESCOLAR HD - ELETRONICO**

**Placa: LLF 4929 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2010/2010**

<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	Serv	Serviço de troca da bengala
1	Serv	Serviço de troca da bomba injetora de bico
2	Serv	Serviço de rodas traseiro
1	Serv	Serviço de arranque
20	Serv	Serviço de reforma estofamento banco
2	Serv	Serviço de troca viscoso da helice
2	Serv	Serviço de rodas dianteiro
1	Serv	Serviço de troca das valvulas pedal e reguladora
1	Serv	Serviço da caixa de marcha
1	Serv	Serviço de troca da barra de direção
1	Serv	Serviço de embuxamento
1	Serv	Serviço de embragem
1	Serv	Serviço de bomba e bico e troca de reparo
1	Serv	Serviço de caixa de direção hidraulica
1	Serv	Serviço da valvula reguladora e valvula de 4 vias
1	Serv	Serviço de troca de bomba d'agua
1	Serv	Serviço de feixos mola traseiro
2	Serv	Serviço de troca do tambor freio e cuica
1	Serv	Serviço de troca de manete de freio
1	Serv	Serviço de troca da turbina
1	Serv	Serviço de troca do cilindro de embreagem
1	Serv	Serviço de escapamento
1	Serv	Serviço de troca da helice
1	Serv	Serviço de diferencial
2	Serv	Serviço de mola diant.
1	Serv	Serviço de troca do flange
1	Serv	Serviço de troca da cruzeta
1	Serv	Serviço de troca do sensor eletronico

**Ônibus Marca/Modelo: M. Benz / OF 1519 R. ORE - ELETRONICO**

**Placa: LRK 6919 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2013/2014**

<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
2	Serv	Serviço de rodas traseiro
1	Serv	Serviço de troca da torre da caixa de marcha
1	Serv	Serviço de troca da colmeia
1	Serv	Serviço de troca do compressor
2	Serv	Serviço de rodas dianteiro
1	Serv	Serviço de embuxamento
1	Serv	Serviço de cabeçote
1	Serv	Serviço de troca da bomba de óleo
1	Serv	Serviço de troca da turbina

1	Serv	Serviço de motor
1	Serv	Serviço de arranque
1	Serv	Serviço de bomba e bico
1	Serv	Serviço de troca viscoso da helice
1	Serv	Serviço de retifica geral
<b>Ônibus Marca/Modelo: M. Benz / OF 1519 R. ORE - ELETRONICO</b>		
<b>Placa: KYQ 5463 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2013/2014</b>		
<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
2	Serv	Serviço de rodas traseiro
1	Serv	Serviço de troca da torre da caixa de marcha
1	Serv	Serviço de troca da colmeia
1	Serv	Serviço de troca do compressor
2	Serv	Serviço de rodas dianteiro
1	Serv	Serviço de embuxamento
1	Serv	Serviço de cabeçote
1	Serv	Serviço de troca da bomba de óleo
1	Serv	Serviço de troca da turbina
1	Serv	Serviço de arranque
1	Serv	Serviço de bomba e bico
1	Serv	Serviço de troca viscoso da helice
<b>Ônibus Marca/Modelo: VW /15.190 EOD E. HD ORE - 4C - ELETRÔNICO</b>		
<b>Placa: KZH 6728 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2013/2014</b>		
<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	Serv	Serviço de embuxamento
1	Serv	Serviço de caixa de marcha
1	Serv	Serviço de embreagem
1	Serv	Serviço de radiador
1	Serv	Serviço de bomba e bico com troca de reparo
1	Serv	Serviço de troca do viscoso da helice
<b>Ônibus Marca/Modelo: M. Benz / OH 1315</b>		
<b>Placa: LAI 0447 - Ano Fabric./Ano Modelo: 1992/1993</b>		
<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	Serv	Serviço de caixa de direção hidraulica
1	Serv	Serviço de duas rodas dianteiro
1	Serv	Serviço de valvula reg. E valvula de 4 vias
1	Serv	Serviço de troca de bomba da água
1	Serv	Serviço de arranque
1	Serv	Serviço de diferencial
1	Serv	Serviço de dois feixos mola traseiro
1	Serv	Serviço de troca do tambor freio e cuica
1	Serv	Serviço de embuxamento
1	Serv	Serviço de troca de manete de freio
1	Serv	Serviço duas rodas
1	Serv	Serviço de troca da turbina
1	Serv	Serviço de troca do cil de embreagem
<b>Micro-ônibus Marca/Modelo: IVECO/ CITY CLASS - 70C17 - 3.0 - 16V</b>		
<b>Placa: KPT 2117 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2013/2014</b>		
<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	Serv	Serviço de troca da turbina
4	Serv	Serviço de rodas traseiro
4	Serv	Serviço de rodas dianteiro
2	Serv	Serviço de cabeçote
2	Serv	Serviço de embuxamento
2	Serv	Serviço de troca da bomba de óleo
1	Serv	Serviço de troca do cil mestre de embreagem
1	Serv	Serviço do diferencial
2	Serv	Serviço de troca da bomba hidráulica
1	Serv	Serviço de troca da barra curta

4	Serv	Serviço de troca de amortecedores traseiro e dianteiro
2	Serv	Serviço de embreagem
1	Serv	Serviço de retirada de vazamento do diferencial
1	Serv	Serviço de troca de cuica mestre traseiro
1	Serv	Serviço de arranque
1	Serv	Serviço de eixo dianteiro
4	Serv	Serviço de feixos de mola traseiro e dianteiro
1	Serv	Serviço de alternador
1	Serv	Serviço de troca da barra direção
1	Serv	Serviço de troca da caixa de direção
1	Serv	Serviço de descarga
2	Serv	Serviço de troca da cruzeta
2	Serv	Serviço de troca da cuica de freio

**Micro-ônibus Marca/Modelo: M. Benz/Mpolo Vicino On - 4C**

**Placa: LNZ 3865- Ano Fabric./Ano Modelo: 2000/2000**

<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
2	Serv	Serviço de rodas traseiro
2	Serv	Serviço de rodas dianteiro
1	Serv	Serviço de valvula eletrônica
1	Serv	Serviço de escapamento
1	Serv	Serviço de troca da helice
1	Serv	Serviço do diferencial
2	Serv	Serviço de dois feixos de mola
1	Serv	Serviço de troca do flange
1	Serv	Serviço de troca da cruzeta
1	Serv	Serviço de troca do sensor eletrônico
1	Serv	Serviço de troca de bomba hidráulica
1	Serv	Serviço de troca da barra direção
1	Serv	Serviço de caixa de direção
1	Serv	Serviço de troca de cabeçote
2	Serv	Serviço de troca da cuica de freio
1	Serv	Serviço da manga de eixo
1	Serv	Serviço de troca de embreagem
1	Serv	Serviço de caixa de marcha
1	Serv	Serviço de troca de radiador
1	Serv	Serviço de retifica geral
1	Serv	Serviço de motor
1	Serv	Serviço de bomba de bico
1	Serv	Serviço de troca do cilindro mestre de embreagem
1	Serv	Serviço de troca de amortecedores traseiro e dianteiro
1	Serv	Serviço de retirada de vazamento do diferencial flange
2	Serv	Serviço de troca de cuica mestre
1	Serv	Serviço de arranque
1	Serv	Serviço de eixo dianteiro
1	Serv	Serviço de troca da turbina
1	Serv	Serviço de troca da bengala

**Micro-ônibus Marca/Modelo: M. Benz/ 610 Neobus Tboymic - 4C**

**Placa: LOE 6253 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2002/2002**

<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
2	Serv	Serviço de rodas traseiro
2	Serv	Serviço de rodas dianteiro
1	Serv	Serviço de escapamento
1	Serv	Serviço de troca da helice
1	Serv	Serviço do diferencial
2	Serv	Serviço de dois feixos de mola
1	Serv	Serviço de troca do flange
1	Serv	Serviço de troca da cruzeta
1	Serv	Serviço de troca do sensor eletrônico

1	Serv	Serviço de troca de bomba hidraulica
1	Serv	Serviço de troca da barra direção
1	Serv	Serviço de caixa de direção
1	Serv	Serviço de troca de cabeçote
2	Serv	Serviço de troca da cuica de freio
1	Serv	Serviço da manga de eixo
1	Serv	Serviço de troca de embreagem
1	Serv	Serviço de caixa de marcha
1	Serv	Serviço de troca de radiador
1	Serv	Serviço de retifica geral
1	Serv	Serviço de bomba de bico
1	Serv	Serviço de troca do cilindro mestre de embreagem
1	Serv	Serviço de troca de amortecedores traseiro e dianteiro
1	Serv	Serviço de retirada de vazamento do diferencial flange
2	Serv	Serviço de troca de cuica mestre
1	Serv	Serviço de arranque
1	Serv	Serviço de eixo dianteiro
1	Serv	Serviço de troca da turbina
1	Serv	Serviço de troca da bengala
<b>Micro-ônibus Marca/Modelo: M. Benz/Mpolo Vicino On - 4C</b>		
<b>Placa: LNY 7686 - Ano Fabric./Ano Modelo: 2000/2000</b>		
<i>QUANT</i>	<i>UND</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
2	Serv	Serviço de rodas traseiro
2	Serv	Serviço de rodas dianteiro
1	Serv	Serviço de escapamento
1	Serv	Serviço de troca da helice
2	Serv	Serviço de dois feixos de mola
1	Serv	Serviço de troca da cruzeta
1	Serv	Serviço de troca da barra direção
2	Serv	Serviço de troca da cuica de freio
1	Serv	Serviço da manga de eixo
1	Serv	Serviço de troca de embreagem
1	Serv	Serviço de troca de radiador
1	Serv	Serviço de troca do cilindro mestre de embreagem
1	Serv	Serviço de troca de amortecedores traseiro e dianteiro
1	Serv	Serviço de retirada de vazamento do diferencial flange
2	Serv	Serviço de troca de cuica mestre
1	Serv	Serviço de arranque
1	Serv	Serviço de eixo dianteiro
1	Serv	Serviço de troca da turbina
1	Serv	Serviço de troca da bengala